Anno XXVI — Sabbado 15 de Junho de 1850. — N. 135.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhâem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Macció, no 1.º, a 11, e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

PHASES DA LUA.
Ming. a 3, á 1 h. e 27 m. da m.
Nova a 10, ás 5 h. da m.
Cresc. a 16, ás 8 h. e 3 m. da t.
Cheia a 24, ás 11 h. e 51 m. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 8 horas e 30 minutos da manhãa.
Segunda as 8 horas e 54 minutos da tarde.

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (*adiantados*) 4$000
Por seis mezes » 8$000
Por um anno » 15$000

DIAS DA SEMANA.

10 Seg. S. Margarida. Aud. do J. dos orf. e m. 1. v.
11 Terç. S. Barnabé. Aud. do chanc., do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
12 Quart. S. Onofre. Aud. do J. da 2. v. do civel.
13 Quint. ✠ S. Antonio f. padociroda provincia.
14 Sext. S. Brazileo. Aud. do J. da 1. v. do cive do dos feitos da fazenda.
15 Sab. S. Vito. Aud. da Chanc. e do J. da 2. v. do crime.
16 Dom. S. João Francisco Regis.

CAMBIOS EM 14 DE JUNHO.

Sobre Londres, 26 1/64 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris, 346.
» Lisboa, 105 por cento.

Ouro.	—Onças hespanhoes	29$000	a	29$500
	Moedas de 6$400 velhas	16$500	a	16$700
	» de 6$400 novas	16$100	a	16$200
	» de 4$000	9$100	a	9$200
Prata.	—Patacões brasileiros	1$920	a	2$000
	Pesos columnarios	1$980	a	2$000
	Ditos mexicanos	1$820	a	1$840

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MAIO. DE 1850.

Officio. — Ao consul da republica franceza. — Accuso recebido o officio de V. S. datado do primeiro do corrente, no qual ponderando V. S. que as convenções, em virtude das quaes os consules brasileiros em França e os francezes no Brasil administram os bens dos respectivos paizes offerecem alguma obscuridade no caso que me submette; figura esse caso da maneira seguinte:

Anais Didier esposa separada no tóro, e bens do Sr. João Eduardo Chardon falleceu na Capunga a 22 de abril, nesse mesmo dia satisfazendo á requisição de um intitulado credor, e obrando ex-officio como consul de França, V. S. se apresentou na casa da fallecida, acompanhado do seu chanceler, e poz sellos em todos os moveis pertencentes á defunta, deixando-os sobre a guarda do Sr. Affonso Caumont. Em 26 de abril V. S. se apresentou para levantar os sellos e proceder ao inventario, porém Mr Chardon, allegando um edito de 1754, que lhe inhibia de sahir da casa durante os oito dias que se seguissem á morte da sua esposa, lhe pedio que adiasse as suas operações para o primeiro de maio, e assistio como testemunha a uma exposição supplementar que era exigida pelo estado de velhice de alguns moveis. Tendo elle assignado o processo verbal reputa V. S. ter completamente acquiescido ao direito, em virtude do qual V. S. obrava, e todavia no dia 30 de abril as quatro horas da tarde se entregou na chancellaria um requerimento do Sr. Chardon, cuja copia V. S. me remette, declarando que V. S. fôra conferir com o juiz de orphãos a esse respeito, e que ambos concordaram em deferir-me a solução a respeito das questões seguintes:

1.º Tem o consul, sendo advertido da morte de uma Franceza mãi de filhos menores, o direito de pôr sellos na casa da fallecida?

2.º O consul está habilitado a levantar os sellos e a fazer o inventario chamando, como he de justiça, o pai dos filhos, e todos os interessados?

Postas estas duas questões V. S. declara que ellas são independentes da administração da successão, mas observa que se apresentou uma difficuldade pratica.

Mr. Chardon, sendo negociante na rua Nova fallio ha alguns annos, e neste mesmo momento se acha em novo estado de fallimento, tendo sido o seu armazem fechado judicialmente. He, pois, natural, observa V. S. que os bens dos seus filhos estejam em risco, postos em suas mãos e diz V. S. que se a lei franceza fosse applicada não haveria difficuldade, nem a respeito da tutella, nem da administração de Mr. Chardon, porque o conselho de familia, cuja reunião V. S. provocaria, nomearia um tutor sobrogado, cuja missão seria vigiar a respeito dos actos da tutella, e que exigiria o deposito dos valores em casa ou estabelecimento que offerecesse garantia aos herdeiros. V. S. acha todas estas questões arduas, e declara que se não cedeu immediatamente á intimação que lhe foi feita, foi porque a situação dos pobres meninos excitou o seu interesse, e julgou V. S. não dever recusar-lhes a protecção do consulado francez senão no caso de decidir eu que assim devia ser.

Reconheço com V. S. que as questões que me apresenta são arduas, e que ellas no caso presente, e em outros semelhantes se acham complicadas pelas disposições da lei franceza, que se não combinam inteiramente com as das leis brasileiras, porquanto se os nascidos no Brasil de pais francezes são considerados como francezes pelas disposições das leis francezas, a constituição politica do imperio lhes dá igualmente direito a serem considerados como cidadãos brasileiros, uma vez que seu pai não resida no Brasil em serviço de sua nação. Nesta parte a lei brasileira differe da franceza, pois se pela lei franceza o filho de estrangeiro nascido em França, para ser considerado francez, precisa que chegue á maioridade; e reclame essa qualidade, pela lei brasileira o filho de estrangeiro nascido no Brasil de pai que não resida a serviço da sua nação, tem pleno direito a ser considerado cidadão sem dependencia de reclamação sua, e de haver chegado a maioridade.

Os conflictos que essas disposições diversas podem fazer nascer, devem ser acautellados por convenções entre os dous paizes, e he objecto a ser tratado pelos respectivos governos na falta de taes convenções que definam esses e outros casos semelhantes: as autoridades brasileiras não podem deixar de considerar brasileiros os nascidos no Brasil, ainda que seus pais sejam estrangeiros, ainda que os tenham inscriptos nos respectivos consulados, com tanto que elles não residam em serviço de sua nação.

No caso que V. S. figura o juiz de orphãos devendo considerar aos menores filhos da Franceza Anais como brasileiros, devia providenciar sobre os seus interesses, e fazer proceder a inventario e partilha dos bens da defunta que lhes pertencem, e não está em minha competencia determinar outra cousa.

Tenho a observar a V. S. que, segundo as informações que tenho, cuja exactidão comtudo não affianço, Mr. Chardon não se achava separado de bens da Franceza Anais, mas sómente quanto ao toro por sentença da autoridade ecclesiastica. Além disso parece, que a Franceza Anais antes do seu casamento teve um filho, que foi reconhecido por um brasileiro, e que tem direito a sua herança, assim como os filhos nascidos na constancia do matrimonio. E referindo-me ao fallimento em que V. S. diz estar Mr. Chardon, e ao perigo em que ficarão os bens dos menores, se forem postos á sua disposição, tenho a dizer a V. S, que sendo certo o fallimento, o juiz de orphãos deverá acautellar o prejuizo dos menores herdeiros de Anais Didier, dando-lhes curador, que administre e zele aquillo que lhes houver de pertencer segundo o direito. He quanto se offerece dizer a V. S.

Dito. — Ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, para mandar postar em frente da igreja matriz de Santo-Antonio pelas oito horas da manhãa do dia 12 do corrente, uma guarda de honra, afim de acompanhar a procissão do Santissimo Viatico aos enfermos da mesma freguezia. — Inteirou-se a respectiva irmandade.

Dito. — Ao commandante da praça, declarando que póde aceitar o offerecimento, que fez o segundo sargento do segundo batalhão de caçadores Antonio Firmino Soares para continuar a servir no exercito, certo de que lhe tem arbitrado a gratificação de 80,000 rs. — Communicou-se ao inspector da pagadoria militar.

Dito. — Ao inspector da thesouraria da fazenda provincial, remettendo as contas das despezas feitas com o sustento dos presos pobres da cadeia de Olinda nos mezes de fevereiro, março e abril do corrente anno, afim de que mande pagar a José de Mello Cesar a quantia de 46,880 rs., em que importam as referidas contas. — Intelligenciou-se ao chefe de policia.

Dito. — Ao mesmo, para que ordene ao administrador do consulado provincial, que faça mudar aquella repartição para o torreão da alfandega, onde se acha a administração das obras publicas, logo que esta se tenha mudado para o andar terreo do lado do Oeste do palacio da presidencia.

Dito.—Ao mesmo —Tendo ordenado a transferencia da repartição do consulado provincial para o torreão da alfandega, resolvi revogar a designação que se fez do armazem de Angelo Francisco Carneiro na rua do Apollo para trapiche alfandegado, ficando substituindo a esse ponto de embarque o armazem de Luiz Antonio Rodrigues de Almeida sito na rua do Brum n. 14, não devendo porém esta nova designação ter effeito sem que primeiro se realise a mudança da referida repartição, determinada em ordem desta data; cumprindo que Vmc. faça entregar as chaves da casa d'onde sai a dita repartição ao respectivo proprietario.

Dito. — Ao mesmo, remettendo competentemente approvados a planta e orçamento do 7.º lanço da estrada do sul para que o faça pôr em arrematação, e prevenindo-o de que o mencionado lanço deve ser feito segundo as clausulas que acompanham ao dito orçamento. — Officiou-se ao engenheiro Porthier para se encarregar da direcção da obra do lanço ácima mencionado.

Dito. — Ao inspector da pagadoria militar, enviando a conta em duplicata das madeiras compradas para a ilha de Fernando, afim de que mande pagar a Antonio Dias da Silva Cardeal a quantia de 320,000 rs. em que importa a mencionada conta. — Intelligenciou-se o inspector do arsenal de marinha.

Dito. — Ao engenheiro José Mamede Alves Ferreira, para fazer mudar com urgencia a mobilia, e mais objectos pertencentes á repartição das obras publicas para o andar terreo do lado do oeste do palacio da presidencia.

Contracto.

O presidente da provincia concede á administração do theatro novo denominado de Santa-Izabel por espaço de um anno a contar do primeiro do corrente mez até o ultimo de abril de 1850 ao artista Germano Francisco de Oliveira debaixo das condições seguintes:

1. O theatro será entregue ao dito administrador na forma, em que se acha, porém deverá ser o mais breve possivel concluida a obra do salão, sua decoração e a mobilia tanto do salão como dos camarotes tudo á custa da fazenda provincial, sendo as obras feitas sôb a inspecção e direcção do engenheiro della encarregado sem intervenção do administrador.

2. O emprezario será obrigado a zelar, conservar e reparar todo o machinismo, toda a mobilia, decorações, lustros, candieiros e lampeões e todos os outros objectos, que lhe fôrem entregues de maneira a restitui-los em bom estado findo o tempo de sua administração.

3. O dito emprezario ficará obrigado a fazer todo o scenario e vestuario que fôr necessario para os differentes dramas, que houver de levar á scena durante o anno, sendo tudo e caracter, e do melhor gosto possivel, devendo o scenario ser feito no mesmo systema dos que se acham já feitos e de pano semelhante. Todo esse scenario, e vestuario ficará pertencendo em plena propriedade do theatro, bem como todos, e quaesquer perteuces da scena.

4. O emprezario, além da companhia, que ja tem contratado para com ella fazer a abertura do theatro, se obriga a mandar engajar novos artistas, logo que a companhia actual se mostre insufficiente para satisfazer ás exigencias do publico.

5. O emprezario será obrigado a dar regularmente quatro representações mensaes ao menos, e mais uma se lhe fôr exigida por parte do presidente da provincia.

6. Nas referidas representações, se apresentarão pelo menos vinte dramas novos, que serão escolhidos pelo emprezario com a obrigação, comtudo, de não representa-los sem approvação do chefe de policia, e de apresentar sempre dramas, que exijam variedades de scena e de trajos. O presidente da provincia poderá em todo o caso designar um, ou mais dramas que devam ser apresentados.

7. Durante a quaresma, o emprezario fará representar peças analogas á época, devendo ser peças sacras daquellas que são representadas nos melhores theatros, e nunca as chamadas presepes, usados nesta provincia.

8. No caso que venha a esta provincia companhia estrangeira de canto, e que o emprezario não consiga contrata-la para dar representações por sua conta, poderá o presidente da provincia permittir, que a mesma companhia represente no theatro, e faça seus ensaios, com tanto que não occupe o theatro com ensaios e representações mais de oito dias dentro de cada mez.

9. O emprezario diligenciará variar o espectaculo, procurando engajar artistas, que nos intermedios representem peças de canto e danças; e terá uma orchestra de 30 musicos ao menos.

10. O emprezario se sujeita, e a companhia que engajar ao regulamento, que fizer o presidente da provincia para estabelecer a policia do theatro, e as penas correccionaes, em que incorrerem os artistas, que desrespeitarem ao publico, ou faltarem ás suas promessas, e engajamentos.

11. O emprezario se obriga a ter em todas as ordens dos camarotes de um e outro lado serventes camaroteiros, que vigiarão e impedirão, que se não agglomerem nos corredores, que dão entrada para os camarotes, pessoas, que não pertençam ás familias que os tiverem alugado, ou que não venham de visita a algum dos camarotes, não consentindo de fórma alguma que ahi se fume, e hajam richas e bulhas, que perturbem o espectaculo.

12. O emprezario se obriga a apresentar no fim de nove mezes, inventario de tudo quanto houver feito em beneficio do theatro, tanto do scenario, como da guarda roupa, e bem assim a ter os moveis necessarios para guarda, e conservação destes objectos.

13. O preço dos camarotes e platéa será o seguinte: primeira ordem 6,000 rs., segunda ordem 10,000 rs., terceira ordem 8,000 rs, quarta ordem 4,000 rs, platéa superior 2,000 rs. e geral 1,000 rs. Estes preços não poderão ser alterados para mais, e os assignantes para recitas durante um anno, terão um abatimento de 20 por cento; por seis mezes terão o de 12 por cento; e por tres mezes o de 8 por cento.

14. Se a experiencia mostrar, que a platéa tem pequeno espaço para acomodar o publico que a ella concorrer, deverá ser augmentada acommodando-se para isso alguns dos camarotes de primeira ordem.

15. Satisfeitas todas as obrigações acima, o emprezario receberá como subsidio para auxilia-lo no desempenho dellas mensalmente pela thesouraria provincial a quantia de rs 1:250,000 pagos no fim de cada mez.

16 Este contrato ficará sem effeito se dadas duas representações de dramas, a companhia não tiver agradado ao publico, e assim o declarar o presidente da provincia.

17. Fica tambem sem vigor este contracto se a assembléa provincial, a quem deve ser presente o não approvar, ou não consiguar os fundos necessarios para se manter sua observancia; mas nesses casos o emprezario terá direito ao subsidio dos primeiros mezes, que houverem decorrido.

18. O emprezario terá a faculdade de alugar um dos camarins, que ficam ao lado do theatro para nelle se estabelecer botequim, que venda refrescos ao publico.

Portaria. -- O presidente da provincia em virtude do artigo 4.º do regulamento da directoria das obras, e trabalhos publicos provinciaes de 7 do corrente, , designa para director chefe da primeira secção ao engenheiro civil José Mamede Alves Ferreira, para chefe da segunda secção o engenheiro civil João Luiz Victor Lieuthier, para chefe da terceira secção o engenheiro engajado Augusto Milet, e para chefe da quarta secção o engenheiro engajado Florianno Desiré Porthier, e ordena que pela secretaria se passem aos dous primeiros engenheiros os competentes titulos, e quanto aos outros continuam a ter o mesmo vencimento designado em seus contratos. -- Scientificou-se ao engenheiro Mamede.

Dita. -- Ordenando ao ex-administrador das obras publicas José de Barros Falcão de Lacerda, que faça entregua da mobilia e mais objectos pertencentes á referida administração, ao engenheiro José Mamede Alves Ferreira para a mudar para o andar terreo do lado do oeste do palacio da presidencia.

Dita. -- Determinando ao engenheiro Milet, que passe ao engenheiro Lieuthier a administração de todas as obras, que se acham a seu cargo pertencentes á estrada do Pau d'Alho, visto que pelo regulamento de 7 do corrente, a mencionada estrada fica sôb a direcção da segunda secção de que he chefe o dito engenheiro. -- Neste sentido officiou-se ao engenheiro Lieuthier.

Dita, -- Nomeando subdelegado da freguezia de Ipojuca, o cidadão Paulino Pires Falcão. Inteirou-se ao chefe de policia.

Dita. -- O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do chefe de policia datada de hoje, resolve reduzir á um só, os dous districtos em que se acha dividida a freguezia da Escada, e nomeia para subdelegado da mesma freguezia e seus supplentes os cidadãos seguintes:

Para subdelegado.

Coronel Manoel Gonçalves Pereira Lima.

Para supplentes.

1. Coronel José Pedro Velloso da Silveira.
2. Major Mariano Xavier Carneiro da Cunha.
3. Pedro Ernesto Rodrigues da Silva.
4. Tenente coronel Eustaquio José Vellozo da Silveira.
5. José Bezerra de Barros Cavalcanti.
6. José Cavalcanti de Lacerda Campello.- Scientificou-se ao chefe de policia.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

38.ª SESSAÕ ORDINARIA EM 4 DE JUNHO DE 1850.

PRESIDENCIA DO SR. MALAQUIAS.

(*Conclusão.—Vide* Diario n. 132.)

O Sr. Corrêa de Brito: -- Sr. presidente, quasi que tremulo, e com muito custo me animo a erguer a minha debil voz contra o § 1.º do art. 3.º do projecto de lei do orçamento provincial. Disse quasi tremulo e com muito custo--, Sr. presidente, porque o nobre relator dessa commissão, antes que o projecto de orçamento entrasse em discussão como que nos quiz insinuar que balda seria qualquer argumentação de que nos quizessemos servir contra esse projecto; que impotente e sem resultado viria a ser qualquer censura que porventura lhe fizessemos. Sim, o nobre deputado, tão *respeitador do trabalho* alheio, que quasi que ainda não deixou de enchergar defeitos em qualquer projecto, resolução, ou parecer, entre os nomes de cujos consignatarios não figurasse o seu, em uma das sessões passadas, isto he nas ante-vesperas da segunda discussão do orçamento provincial, como que dando mostras de arrependido, disse que costuma *respeitar muito os trabalhos* das commissões; e, receioso de que esse seu *respeito de momento* não tivesse em troca outro que se lhe asseu ellasse, recorreu a uma especie de ameaça,--procurou prevenir-nos de que estava armado desde a cabeça até os pés para rebater e levar á parede quem quer que ousasse tocar no seu filho querido: asseverou-nos que, antes de apresentar qualquer projecto, ou mesmo qualquer moção nesta casa, estudava todas rasões com que porventura podesse defender a sua obra,--com que porventura podesse sustenta-la.

Feita esta declaração, Sr. presidente, eu entraria na apreciação dos argumentos do nobre deputado.

Disse elle que, deferindo uma petição dos continuos, os reconhecêra com direito aos emolumentos, porque elles concorrem com o trabalho material para o de escripta que produz esses emolumentos. Ora, não sendo esse trabalho material senão aquelle á que se dão os continuos quando, de envolta com outros papeis, conduzem para a secretaria ou para o gabinete da presidencia os que produzem emolumentos, parece-me que, á partir do principio do nobre deputado, devemos concluir que os serventes da alfandega teem indisputavel direito a uma parte da porcentagem que percebem os empregados dessa repartição, porque são elles que carregam os pesados volumes que contêem as fazendas, donde tal porcentagem provem;--que os continuos de qualquer estação teem indisputavel direito a uma parte dos emolumentos resultantes das certidões, porquanto são elles que submettem a despacho os requerimentos que as pedem, são elles que as entregam ás partes. Mas isto he tão absurdo, quanto incomprehensivel.

O nobre deputado ainda foi buscar a rasão do seu procedimento numa medida semelhante que outr'ora partira desta casa. Vejamos se este seu argumento he mais feliz do que o outro que ahi deixo refutado.

Sr. presidente, na sessão de 1847, alguem que tinha bastante influencia nesta assembléa, que obtinha della quanto queria, -- quanto a eleicia; raivoso contra a maioria dos empregados da secretaria por terem ideias politicas inteiramente avessas áquellas que esse alguem professava, e por terem, em mais de uma occasião, dado exuberantes provas de sua independencia, de sua firmeza de caracter; desejoso de aniquilar esses empregados, de feri-los de morte com demissões injustas e acintosas, mas sem fôrça bastante para consegui-la, porque o Brasileiro que então administrava esta provincia, (o honrado Sr. Costa Pinto) sobranceiro ás exigencias do partido que o cercava, esforçava-se por fazer justiça, resolveu feri-los em seus interesses pecuniarios, e pôde consegui-lo, iniciando e logrando que passasse essa medida, que o nobre deputado quer ver restabelecida por nós. E he a um exemplo desta ordem que o nobre deputado se soccorre? E he um procedimento deste quilate que o nobre deputado quer que imitemos? Deos o não permitta.

Felizmente, Sr. presidente, posso envolver-me nesta questão sem temer que se me lance em rosto que estou advogando os meus proprios interesses: já não tenho a honra de fazer parte do pessoal da secretaria. Se ainda pertencesse a esta importante repartição,talvez nem uma só palavra dissesse eu a respeito.

Sr. presidente, adopto a emenda do nobre deputado que se assenta defronte de mim; mas eu lhe pedira que a additasse com mais alguma cousa. Eu não me animo a formular ideias minhas; porque não quero que ellas sirvam de bigorna para ninguem; rogarei, pois, ao nobre deputado que se animou a reduzir a escripto um pensamento seu, digne-se de addita-lo, -- de completa-lo mesmo. Entendo que não são sómente os officiaes da secretaria que teem direito aos emolumentos; supponho que o porteiro tambem deve percebê-los. Em todas as secretarias, começando pelas de estado, os porteiros teem direito a uma parte dos emolumentos, por se reconhecer que sua cathegoria equivale á de segundos officiaes, cujos ordenados são iguaes ao seu; e, além disso, por concorrerem com trabalho de escripta para esse, tambem de escripta, que produz os emolumentos.

Concordo igualmente com o nobre deputado em que esses emolumentos sejam distribuidos na proporção dos ordenados; porque, sem ella, desapparecêra a differença que entre esses ordenados existe, e que nasce da cathegoria de cada um dos lugares a que são relativos.

Concluo declarando que voto pela emenda.

He lida e apoiada para entrar em discussão a seguinte emenda:

« § additivo. Depois da palavra--amanuense--diga-se, e o porteiro.--*Macedo* »

Ainda fallam sobre a materia os Srs. Francisco João, José Pedro, Corrêa de Brito e Vellez: o primeiro e terceiro sustentando a emenda; o segundo e quarto combatendo-a, e defendendo o artigo.

Encerrada a discussão, he o artigo submettido á votação, e approvado; sendo rejeitada a primeira emenda, e ficando prejudicada a segunda.

O § segundo he approvado.

Passa-se ao capitulo segundo.

Entra em discussão e he approvado o seguinte:

Art 4. Com o lyceu: a saber:

§ 1. Com os professores e empregados ficando em vigor a disposição do § primeiro do artigo quarto da lei n. 224	15:000,000
§ 2. Com o expediente e asseio da casa	400,000

Passa-se à discussão do seguinte:

Art. 5. Com os professores de grammatica latina	4:400,000
§ unico. Com o aluguel de casas	400,000

Vam á mesa successivamente, e são apoiadas as seguintes emendas:

« Depois das palavras--grammatica latina--acrescente-se--igualado o ordenado dos professores de latim das freguezias de S. José e da Bôa-Vista ao do professor do Recife, a 800,000 réis cada um.--S. R.--*Vellez.* »

« A' emenda do Sr. Vellez.--Em lugar de 800,000 réis diga-se 600,000 réis.--*Mello Rego.* »

O Sr. Floripes quizera podêr estar pela emenda do Sr. Vellez; mas, como as circumstancias da provincia não permittem augmentar ordenados, deseja conservar as cousas taes como se acham, votará pelo artigo em discussão.

O Sr. Vellez sustenta a sua emenda.

O Sr. José Pedro dá as rasões que a commissão teve para apresentar o artigo em discussão, e faz diversas considerações geraes ácerca da instrucção publica.

Tendo dado a hora, fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

39.ª SESSAO' ORDINARIA, EM 5 DE JUNHO.

PRESIDENCIA DO SR. PEDRO CAVALCANTI.

SUMMARIO.—*Approvação da acta da sessão anterior.--Expediente.--Adopção do requerimento em que o Sr. Francisco João propoz se ouvisse o governo da provincia ácerca do projecto n. 30.--Approvação do projecto n. 28 em segunda discussão, do de n 15 em terceira.--Adiamento do artigo 5 do orçamento provincial em segunda discussão, e da emenda a elle offerecida, por empate na respectiva votação; e do artigo 6, pela hora.*

A's 11 horas da manhãa, feita a chamada, acham-se presentes 32 Srs. deputados, faltando os Srs. Manoel Cavalcanti e Castor.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O *Sr. 1.º Secretario* menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. secretario da provincia, transmittindo, para ser presente á assembléa, uma cópia da informação dada pelo Exm. prelado diocesano acerca do parecer da commissão de negocios ecclesiasticos sobre a suppressão da freguezia de Cruangy.--A' commissão que fez a requisição.

Um requerimento em que os habitantes da freguezia da Luz, supprimida em 1837, pedem seja restabelecida a dita freguezia.--A' commissão de estatistica.

Outro de Antonio José Pereira, proprietario do terreno em que se acha collocada a passagem denominada - Joazeiro-- na comarca da Bôa-Vista, pedindo se autorise a respectiva camara a contratar com elle por nove annos o arrendamento da referida passagem, independente de hasta publica, e pelo preço que for convencionado -A' commissão de orçamento municipal.

Outro de Francisco José de Paula, pedindo que a assembléa autorise a camara municipal desta cidade a conceder-lhe licença para collocar uma padaria no fundo do quintal da casa n. 75 no Atterro da Bôa-Vista --A' commissão de negocios de camaras.

Primeira parte da ordem do dia.

Continuação da segunda discussão do projecto n. 30, creando uma freguezia na ilha de Fernando de Noronha.

Depois de alguma discussão em que tomam parte os Srs. Guedes de Mello, Francisco João e Floripes, submette-se a votação o requerimento de adiamento do Sr. Francisco João, pedindo que seja ouvido a respeito o Exm. presidente da provincia, e he approvado.

Entra em segunda discussão o projecto n. 28, approvando com algumas alterações o compromisso da irmandade do SS. Sacramento da matriz da Varzea.

Não havendo quem acerca delle peça a palavra, he submettido a votação, e approvado.

He tambem approvado em terceira discussão o projecto n. 15, regularisando os limites das freguezias de Santo Antão e Bezerros.

O relogio da casa marca meio-dia.

Segunda parte da ordem do dia.

Continuação da segunda discussão do orçamento provincial.

Passa-se a discutir o artigo quinto, adiado pela hora na sessão antecedente.

O Sr. Carneiro da Cunha:--Sr. presidente, hontem achando-me aqui muito incommodado, tive necessidade de retirar-me da casa; pelo que não ouvi as rasões que tiveram de ser produzidas pelo nobre primeiro secretario, e que por certo, haviam de ser muito justificativas da emenda em discussão. Tambem quando me retirei, tinha ficado com a palavra um dos membros da commissão de orçamento; ignoro pois o que disseram os nobres deputados; porem sentindo-me pouco inclinado a adoptar a medida, hade V. Exc permittir-me, que exponha, os motivos que dão causa a esta minha repugnancia, e que hão de guiar o voto que hei de dar nesta occasião. O meu intuito, no tocante a esta parte, he procurar, ao menos quanto em mim couber, estorvar, que a despeza seja augmentada. Tenho muitos receios deste genero de augmento de despezas, maxime quando vejo o espantoso progresso que ellas fazem annualmente, e o estado de nossa receita: a prova esta em que, comquanto tenhamos sido alliviados de algumas, que passaram para o cofre geral, a cifra he igual senão maior á que se dava d'antes, isto em relação ao pessoal, que nos vai inhabilitando de fazermos o que na minha opinião he de summa necessidade *o applicarmos a maxima parte possivel de nossas rendas aos melhoramentos materiaes, as estradas da provincia,* e que ella tanto reclama.

Sei bem, Sr. presidente, que a condição dos funccionarios publicos, he encarada por muitos, e principalmente para estes, como difficil, e lastimavel; mas tambem sei que, na distribuição dos ordenados, não devemos esquecer os serviços que se reque-

fem, o grande numero de pretendentes aos empregos, as forças dos cofres que os pagam; os quaes não devem ser despejados em satisfação não só de certas necessidades indispensaveis, como tambem de outras muitas, fomentadas sem attenção aos meios extraordinarios que depois se podem, fazendo-se assim trocar o fim primario, e directo para que foram creados os impostos, que de certo ninguem dirá, que são lançados para a sustentação e bem estar destes individuos.

Ainda me desagrada a emenda pela fórma com que está concebida. Quanto tem os tres professores de latim da capital da provincia? 600,000 réis de ordenado, e 200,000 réis a titulo de aluguel de casas, isto tem dois delles, e um terceiro 600,000 réis de ordenado, e 200,000 réis de gratificação, e ainda assim casa gratis na Madre de Deos, em que dá aula. A rasão porque tem o professor tal gratificação, e ensinando a poucos annos? Repare-se bem neste facto!!!! E que quer elle dizer? Talvez alguns não ignorem, eu ao menos não. E he este facto, ou este favor que se fez a um professor que serve a outros de rasão, diria melhor de pretesto, e bem fraco. Que consequencia nos traz? A de se nos pedir hoje *a ninharia* de 200,000 réis mais para cada um desses a titulo de *equidade, de justiça*!!!! Eis o porque ante-hontem, sem ter vontade de peiorar a sorte de alguem me oppuz a um augmento de 50,000 rs.: aberta a porta, augmentar-se-hia depois 500,000 rs., 5 contos etc., e assim por diante. Se não tivessem sido concedidos os 200,000 réis de gratificação ao professor do Recife, se não se tivesse feito esse primo favor, não havia de apparecer o pedido de novo favor a que chamam equidade! E onde nos levará esta equidade??!

Se o nobre primeiro secretario quer igualar os ordenados, quer fazer justiça, como disse, justiça fará, sem duvida, propondo a diminuição do professor que vencimentos maiores tem do que outros sem motivos justificados; e uma emenda ha nesse sentido. Não aceito a igualdade augmentando, attentas as circumstancias da provincia, e muito mais pelo exemplo que se abre, de que se aproveitarão talvez os professores de Olinda, Victoria, Goianna, Rio Formozo, Nazareth, etc., porque tambem nesses lugares se pagam casas, tambem se póde ter um grande numero de alumnos.

Por todas estas rasões eu voto contra a emenda que augmenta; não irei tanto adiante, que aceite a que propõe a diminuição do que já seu deu, para tanto não tenho animo, porque julgo que ainda não he tempo. Se estivesse porém presente na occasião em que se fez este favor, faria o que pretendo fazer hoje, que he votar contra.

O Sr. Mello Rego:—Eu tambem compartilho da opinião do nobre deputado que se assenta no lado direito, (*o Sr. Manoel Joaquim*) tambem penso que se póde igualar de cima para baixo, e não só debaixo para cima; mas como pretendo pedir licença para retirar a emenda que hontem mandei a mesa, vou dar a rasão do meu procedimento.

Hontem eu tinha ouvido dizer que o ordenado do professor da S. Frei Pedro Gonçalves era de 800,000 réis, e que o da Bôa-Vista e S. José era de 600,000 réis; pensei pois, que havia uma injustiça na classificação desses ordenados, e porisso me resolvi a offerecer uma emenda, providenciando para que cessasse semelhante injustiça: recorrendo, porém, ao orçamento, vi que a gratificação de 200,000 réis que se dá ao professor do Recife, he igual a que percebe os de S. José, bem como o da Bôa-Vista. Se o primeiro dá aula em um salão da igreja da Madre de Deos, que lhe he cedido gratuitamente, ao passo que os outros pagam as casas em que leccionam, he incontestavel que estes teem sobre aquelle a vantagem de residirem nessas mesmas casas, de não serem forçados pelo magisterio a sahirem á rua dia por dia, e de estarem por conseguinte isentos das despezas a que isso póde e deve dar lugar.

A' vista destas considerações a minha emenda pareceu-me um pouco odiosa, senão injusta, e por isso tomei a deliberação de retira-la.

Podêra terminar aqui; mas não o farei sem referir um facto.

Certo professor procurou-me e pedio-me que votasse pela emenda que foi apresentada pelo nobre primeiro secretario, allegando como rasão justificativa de sua pretenção, o ter e professor do lyceu um conto de réis: observei-lhe que essa rasão militava apenas para que se reduzisse o ordenado desse professor, e elle respondeu-me: « Pois bem; isto tambem me serve: faça-se a reducção. » Fiquei maravilhado: os pretendentes já se não limitam a pedir que lhes façamos o bem que anhelam, solicitam que damnifiquemos aos que estão em melhor condição do que a delles. Não referirei o nome desse professor, nem tão pouco a hora e a paragem em que a conversa teve lugar; mas peço licença para retirar a minha emenda, visto que ha da parte desses pretendentes o desejo de malfazer, e existe igualdade entre os seus vencimentos e os do professor do Recife, porquanto qualquer delles percebe 800,000 réis annuaes.

Consultada a casa, assente ao pedido do nobre deputado.

O Sr. Vellez: — Sr. presidente, eu hontem quando offereci á consideração da casa uma emenda igualando os ordenados dos professores das tres freguezias da cidade, dei as rasões que me levaram a isso; dous nobres deputados hoje impugnam esta emenda e me provocam a entrar de novo na discussão, que eu queria evitar, porque já disse hontem á casa, receio muito que se entenda que sou procurador desses professores, apezar do que eu já disse que não tinha relações com elles absolutamente, que reconhecendo apenas a existencia de uma injustiça nos ordenados de dous, a quizera ver reparada, mas como os nobres deputados impugnaram as minhas reflexões, tomo de novo a palavra.

Sr. presidente, nas rasões que offereci á casa comparei os ordenados que tinham os dous professores de San-José e Boa-Vista com o ordenado que tem o professor do Recife e ahi conclui eu haver uma injustiça manifesta, mas não me limitei sómente a este argumento: demonstrei que o ordenado dos professores das freguezias de San-José e da Boa-Vista eram muito sufficientes para que podesse com decencia passar; fui mais longe, mostrei que existia uma desproporção enorme entre os ordenados destes professores, com o ordenado do professor do lyceo. O que fazem os nobres deputados que impugnam a emenda? Deixam todos estes argumentos e tratam simplesmente de combater algumas reflexões que fiz sobre os dous professores de San-José e Boa-Vista comparando-os com o do Recife, de forma que á vista da argumentação dos nobres deputados devo concluir, que o mais que eu disse he de muita força e justiça, que me fundei em rasão. Mas, senhores, tratemos a questão pelo seu verdadeiro lado, encaremos a questão como ella pede, porque desejo que os nobres deputados me convençam do erro em que eu estiver, quero que o nobre deputado que hoje fallou com tanta força, me convença do erro, eu pois o chamo para a questão, como ella deve ser discutida. O professor do Recife tem 800,000 rs. de ordenado....

Vozes:—Não tem, tem 600,000 rs de ordenado e 200,000 rs. de gratificação...

O Orador:—Pois bem; seja, como quizerem, o facto he que o professor do Recife recebe dos cofres provinciaes 800,000 rs. a titulo de ordenado e gratificação, quando os outros recebem sómente 600,000 rs. porque os 200,000 rs. das casas estão equiparados com a casa que aquelle recebe gratuitamente para dar lições, logo da-se uma injustiça, porque um tem 800,000 rs. e os outros 600,000 rs.: ha pois sem duvida alguma injustiça, isto pelo que pertence á comparação entre os dous professores das duas freguezias e a do Recife; prescindindo disto, pergunto eu: 600,000 rs. he o ordenado sufficiente para que um professor de latim da capital de Pernambuco passe com a decencia necessaria? Entendo que não, porque 800,000 rs. não dão para cousa alguma, he uma quantia muito pequena para que se possa passar...

Um Sr. Deputado: -- E um juiz municipal que tem 400,000 rs. tem o sufficiente?...

O Orador (continuando) eu não disse que 400,000 rs. era paga sufficiente para um juiz municipal, se tal dissesse o nobre deputado teria rasão no seu aparte, pelo contrario eu sou o primeiro a reconhecer que 400,000 rs. não chegam para um juiz municipal; tambem não se póde negar que rs. 600,000 não chegam para um homem passar com decencia. Os professores de latim tem muitas obrigações a cumprir, devem apparecer com decencia propria de empregados publicos, isto he obvio, ninguem o póde contestar. A tudo accresce que pela lei de 15 de outubro de 1837, o ordenado do substituto deve ser 2|3 do ordenado do cathedratico, mas o substituto das aulas de latim teem 500,000 rs. o que está em desporporção, para estabelece-la he preciso que se dêem aos professores 800,000 rs...

O Sr. Carneiro da Cunha:--Ou que se diminua ao substituto...

O Sr. Vellez:--Ahi vem o nobre deputado repetindo esta sua argumentação, mas eu devo notar lhe que he elle o menos apto para della servir-se porque já professou nesta casa principios oppostos, porque quando se tratava aqui de igualar os ordenados de dous fiscaes, o nobre deputado não quiz que essa igualdade fosse de *cima para baixo*, approvou que ella fosse de *baixo para cima*, como se explicou na occasião, por isto he o nobre deputado o menos apto para trazer esta argumentação, porque está em opposição com aquillo que praticou em outra occasião..

O Sr. Carneiro da Cunha: -- Quero agora corrigir-me desse defeito, de que tanto falla o nobre deputado..

O Sr. Vellez:--Vamos á outra argumentação: o professor de latim do lyceu tem rs. 1:000,000 e he obrigado a 3 horas de aula, os outros professores de fóra, ou aquelles de que se trata, são obrigados a dar 4 horas de aula, tem pois augmento de trabalho e diminuição de ordenado, isto he cousa que não entendo e não sei como os nobres deputados contestam tudo isto. Ainda mais, os professores de francez e de inglez do lyceu, na sua creação tinham do ensino de ambas essas lingoas 500,000 rs. hoje que estão separadas as cadeiras, cada um percebe rs. 1:000,000.

O nobre deputado que primeiro fallou disse que não votava pela emenda do Sr. segundo secretario, porque hoje esse professor já tinha direitos adquiridos: note o nobre deputado que com isso commette uma injustiça, porque reconhece que um professor tem mais do que deve ter e apezar disso vota por esse mais, não lh'o quér tirar, considera-o como um favor e da o seu voto para esse favor. Portanto veja que essa argumentação não lhe póde aproveitar. Se o nobre deputado entende que he um favor, que he uma injustiça, que esse professor não tem direito a esses 200,000 rs. por força dos seus principios, devia requerer, que se lhe tirassem esses 200,000 rs. Mas o nobre deputado diz que são direitos adquiridos, não lhe tire nos esse augmento, o que he conservar uma injustiça.

Ora, demonstrado como me parece que tenho demonstrado, que os ordenados dos tres professores não estão em relação, demonstrado que comparados com os ordenados dos outros professores da-se injustiça manifesta, demonstrado tambem esta que 600,000 rs. não são sufficientes para que um professor passe com decencia que he necessaria: a consequencia he votar-se pelo accrescimo, chamem-lhe ordenado ou gratificação.

São estas as considerações que tenho a fazer, espero que os nobres deputados que não poderão responder-lhe muito convenientemente, me acompanhem na approvação da emenda, e votem por ella como eu voto.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Sr. presidente, eu continuarei a votar como disse a primeira vez que havia de fazer, comquanto ouvisse o nobre primeiro secretario produzir rasões a favor da sua emenda, mas não mudaram ellas minha convicção.

Eu disse que as ideias de economia não me levariam ainda a tirar aquillo que já estava dado, que poderia, por condescendencia, deixa-lo como direito adquirido, já que assim querem alguns considerar, mas se achar bons companheiros deixo a condescendencia. Diga se achar bons companheiros, porque aqui sem acompanhamento nada se faz, um voto só não vale nada; já se vê que não reconheço a justiça de que se fez menção por outra, conformo-me com o que está, porque sou a isso forçado, não querendo todavia fazer censura a quem conceder esse augmento; porém continuo a declarar que se cá estivesse votára contra.

(Ha um aparte que não ouvimos.)

Logo nos dirá o nobre primeiro secretario que um só voto de pouco vale.

O nobre primeiro secretario soccorreu-se, na sua argumentação, a um caso, que aqui se passou, e que já foi por outro Sr. transtornado de proposito para se me attribuir o que eu não fiz, e como a elle se valeu ainda como querendo achar-me em contradição, V. Exc. ha de dar licença que eu exponha o que se passou então.

Na sessão do dia 25 de maio, por occasião da discussão do orçamento municipal, apresentou o Sr. Umbelino Guedes uma emenda igualando os ordenados dos fiscaes do Poço-da-Panella e Afogados, tirando cem mil réis daquelle para este. Não aceitei eu a emenda, porque guiando-me, na confecção do orçamento, pelas informações da camara municipal, nenhuma tinha que justificasse a emenda; mas declarei logo que, se por ventura viesse informado favoravelmente um requerimento em que esse fiscal pedia o augmento de ordenado, eu nenhuma duvida teria em acquiescer á esse pedido. Ainda me lembro que o nobre primeiro secretario fez carga á commissão de não se ter attendido ao dito fiscal, apezar de se achar já seu requerimento informado, no que ainda dessa vez não teve rasão porque a informação appareceu depois do orçamento impresso como bem se lhe provou com as datas. A verdade do que levo dito se acha nos meus discursos, proferidos nas sessões de 25 e 27 de maio impresso nos jornaes da casa de 31 do mesmo mez, e primeiro do corrente. Creio, pois, que em nada póde servir aos nobres deputados este facto, e menos contra minhas ideias de economia.

Tambem não he minha intenção votar contra todo e qualquer augmento, não; porque votarei pelo que fôr fundado em justiça e indispensavel com o que provo, que apezar de levantar a minha voz a favor da economia e procurar fazer com que todos os dinheiros da provincia não sejam gastos tão sómente com o pessoal, quero por isso não attender á justiça ao contrario hei de attender sempre que ella se der, mas por emquanto, na questão sujeita, as rasões produzidas não me tem convencido para que eu vote por esse augmento de ordenado. Sr. presidente, não voto por o augmento do ordenado destes professores ainda por uma rasão que já apresentei d'outra vez; e he que se for assim abriremos as portas para autorisarmos novos augmentos, daqui ha pouco os professores de Goianna, da Victoria, pedirão igual augmento ou proporcional, porque sendo o latim todo um, a consequencia he que teem todos os professores o mesmo direito; porém, entendendo eu que de muitas cousas carecemos além do pessoal que não falta, nem com facilidade faltará, voto contra augmentos neste sentido, e me parece que voto com sobrada rasão e justiça, apezar dos dous nobres deputados não o entenderem assim.

Ainda fallam sobre a materia os senhores Guedes de Mello e José Pedro; o primeiro sustentando a emenda do Sr. primeiro secretario e o segundo defendendo o artigo.

O Sr. Barros Barreto: — Sr. presidente, por motivos ponderosos deixei de comparecer ás duas ultimas sessões; porém, hoje que desappareceram esses motivos; hoje que posso apresentar-me nesta sessão, devo fazer uma declaração primeiro que tudo, e he que aceito, como membro da commissão, toda e qualquer emenda diminuitiva, toda a emenda que tenda a reduzir ordenados, gratificações, soldos, etc., de preferencia ás que tiverem por fim augmenta-los.

Um Sr. Deputado: — Vai muito longe.

O Sr. Barros Barreto: -- He, pois, de meus principipios, ou he consequencia delles votar contra toda emenda que tenda a augmentar ordenados, e quasi sempre a favor das de reducção.

O Sr. Guedes de Mello: -- Ainda que seja injusta?

O Sr. Barros Barreto: -- Não me falle em injustiça, porque he muito difficil provar-me o nobre deputado que ha justiça ou injustiça, fallando absolutamente: a justiça ou injustiça he sempre relativa.

Sr. presidente, o nobre deputado primeiro secretario não póde comprehender com 800$ rs. sejam iguaes a 800$ rs.

O Sr. Vellez: -- Eu não disse tal: está fazendo castellos para destrui-los.

O Sr. Barros Barreto: -- Não, senhor; não faço castellos. O honrado membro suppõe que os seus argumentos são irrespondiveis, que só castellos no ar pódem ser destruidos. O que faço, he tirar a conclusão da argumentação do nobre deputado, quando disse que os professores de San José e Bôa-Vista, tendo 600,000 rs. de ordenado e 200,000 rs. de gratificação, e o do Recife 800,000 rs., estavam desigualados em vencimentos.

O Sr. Vellez: -- Eu disse que o do Recife tem 800,000 rs. e mais a casa que equivale a 200,000 rs.

O Sr. Barros Barreto: -- O nobre deputado disse que o professor do Recife tem 200,000 rs. de gratificação.

O Sr. Vellez. -- E casa de graça.

O Sr. Barros Barreto:.Bem: deixe-me continuar, pelo amor de Deos. O professor do Recife tem de gratificação 200,000 e casa; mas o nobre deputado não attende que a gratificação foi dada pelo excesso de trabalho, e pela decencia que era mister ostentar aquelle professor que, não dando aulas em sua casa, teria de apresentar-se nas ruas da cidade com mais alguma decencia do que aquelles que, dando aula em casa propria, paga pela provincia, nenhuma necessidade tem de apresentar-se com muita decencia para dar aula.

Sr. presidente, o nobre primeiro secretario soccorreu-se a outra argumentação; disse que uma lei de 1837 marcava que o substituto tivesse $^2/_3$ do ordenado do professor cathedratico: ora, senhores, o nobre deputado com isso não póde provar senão que o substituto existente, tendo 500,000 rs., tem mais do que devia ter; porém concluindo que um vencimento illegal deve servir de norma para se augmentarem os ordenados de certos empregados, não comprehendo. O que determina o ordenado do professor substituto he o do cathedratico; querer, pois, que o deste determine o daquelles, he novo para mim: a criação do lugar de substituto, he a consequencia do lugar de cathedratico; logo pela lei só o ordenado deste, póde determinar o daquelle. Sr. presidente, muito bem tratada tem sido esta questão, e por isso, para não roubar tempo á casa, e não cançar a sua paciencia, limitto-me ao que tenho dito, e concluo declarando que voto a favor do artigo em discussão, e contra a emenda.

Encerra-se a discussão; e, submettido o art. á votação, salva a emenda, he approvado.

Sendo consultada a casa ácerca da emenda do Sr. primeiro secretario, dá-se empate na votação, tendo havido 15 votos pró e 15 contra.

Fica por consequencia adiada a discussão do art. e da emenda.

Entra em discussão o seguinte:

Art. 6. Com os ordenados e gratificações dos professores de primeiras letras. 37:649,995

§ Unico. Com o aluguel de casas. 6:750,000

Vai á mesa, e he apoiada a seguinte emenda:

« Depois das palavras -- primeiras letras -- accrescente-se -- elevado o ordenado dos professores cathedraticos das cidades de Olinda e Recife a 700,000 rs. cada um. E neste sentido augmente-se o quantitativo. -- S. R. -- *Vellez*.»

O Sr. Bandeira de Mello: -- Sr. presidente, muito estremeço quando se trata nesta casa de um augmento de despeza; e muito estremeço porque muitas cousas tinhamos a fazer em beneficio da agricultura, do commercio de saude e commodidade publica, com melhoramentos materiaes do paiz que entretanto caminham a passo lento, e quasi vacillante, por falta da precisa renda. Sim, por falta da precisa renda, porque essa sobre que temos fixado a nossa attenção, além de insufficiente, deve em muitos de seus artigos ser diminuida, como procedente de imposições inconstitucionaes.

Muito estremeço, Sr. presidente, porque eu não sei porque a nossa presença nesta casa ha de sempre ser assignalada por despezas e mais despezas. A nossa despeza para o anno vindouro está orçada em 800 e tantos contos de rs.: ha 6 annos, ha 5 annos mesmo, despendia sómente 500 e tantos contos!! Se esta escala progride, se marchamos nesta proporção, eu creio que daqui a 6 ou 8 annnos estaremos n'um abysmo.

Um Sr. Deputado: — Deos nos livre, de que não progrida....

O Sr. Bandeira de Mello: — Se o nosso estado he terrivel, Sr. presidente, eu não o julgo comtudo tão desanimador e desesperado, que por isso se não possa attender a qualquer reclamação justa e que tenha algum alcance de utilidade publica. A instrucção he de utilidade publica, e recompensar devidamente os professores seria um meio de os ter habeis e mais zelosos no cumprimento de seus deveres. E estarão os professores da cidade do Recife mal aquinhoados? Póde dizer-se que sim, porque a paga do empregado publico deve estar na rasão do seu trabalho e dos meios mais commodos, ou menos commodos com que elle possa viver nos lugares, em que possa estar collocado; he isto de rasão, he este o pensamento da lei de 15 de outubro de 1827 no artigo 3.º Ora, os meios de viver nesta praça são mais difficeis e custosos do que nos outros lugares da provincia, e tambem os professores da cidade teem trabalhos muito superiores aos dos outros professores, pelo grande numero de alumnos que ensinam, em rasão do augmento da população sempre aglomerada nas cidades, o que não acontece nas outras partes; população que marcha sempre em augmento, e neste sentido de aglomeração. Eu julgára, pois, Sr. presidente, que algum beneficio se devia fazer a esses professores; mas desejava fazê-lo de maneira que só fosse de utilidade publica, que servisse como de um incentivo para melhor cumprirem as suas obrigações; desejaria mesmo que este favor fosse feito de modo que o professor desleixado ou descuidado não aproveitasse das vantagens que deve ter aquelle professor que cumpre as suas obrigações restrictamente; porque me consta que professores ha que por desleixo ou não sei porque, teem as suas aulas como que abandonadas; mas, como eu não desejo que estas vantagens possam aproveitar senão em beneficio de utilidade publica, como queria mesmo fechar a porta a abuzos para o futuro, para que os professores das outras cidades não venham allegando que devem ser igualados aos professores da capital, só pelo motivo de serem professores de cidade; em attenção a tudo isto offereço uma emenda, concebida nestes termos:

« Os professores da cidade do Recife, que ensinarem mais de 45 alumnos, teem direito a uma gratificação de 8,000 rs. por mez, por cada 10 alumnos, além de 45. Esta gratificação será paga em presença do attestado do director; com desconto, porém, dos dias não frequentados por taes alumnos nos dias lectivos.»

Desta maneira, Sr. presidente, eu julgo que nem offendo os interesses da provincia, nem os interesses dos professores desta cidade; não offendo os interesses da provincia, porque hoje um professor particular não ensina (dizem) cada alumno por menos de 2,000 rs. mensaes, e eu pago, segundo esta emenda, aos professores na rasão de 1,100 rs. por cada alumno, e pelos que accrescerem dos 45 a 800 rs.: não offendo os interesses da provincia, porque, se o professor particular nada percebe no tempo das ferias, o meu calculo está feito com desconto de dous mezes de ferias, em que considero o professor publico nada recebendo, pois que 500,000 rs. são o resultado de 45 alumnos a 1,000 rs. por tempo de 10 mezes. Não prejudico tambem os interesses dos professores; porque lhes lembro que um professor particular não tem feriados e dias de descanso no meio da semana, e elles gozam destas vantagens: um professor particular arruina sua saude e por fim póde acabar com um futuro desastroso, e um professor publico, arruinando tambem sua saúde, tem jubilações e um futuro seguro e sem cuidados; e isto he bem significativo, he já muita cousa.

Póde, porém, dizer-se que este systema de gratificações, como já a experiencia demonstrou, póde dar lugar a abusos, porque póde haver professor que, só para perceber a gratificação, allegue falsamente ter um numero sempre maior do que este de 45 alumnos. Este perigo eu julgo arredar da maneira seguinte; e por este meio eu estimúlo os professores a bem cumprirem suas obrigações, d'onde lhes provirá grande numero de discipulos, e discipulos assiduos; além de que na cidade do Recife he facil a fiscalisação das escolas, e serem logo conhecidos taes abusos. O meu pensamento he este e vai incarnado tambem na emenda que offereço: (*lê*)

« Esta gratificação será paga em presença do attestado do director; com desconto, porém, dos dias não frequentados por taes alumnos nos dias lectivos.»

Neste sentido, pois, eu votarei por melhoramentos de ordenado aos professores da cidade do Recife.

Consultada a casa, apoia a emenda offerecida pelo orador.

(*Continuar-se-ha.*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 14 DE JUNHO DE 1850.

A assembléa approvou hoje em terceira discussão o parecer da commissão de policia ácerca do art. 122 do regimento da casa; e em primeira o projecto n. 35 que approva com alterações o compromisso da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo-Antão, bem como o de credito para exercicios findos.

Em seguida continuou a segunda discussão do orçamento provincial, que chegou até o art. 36, o qual ficou adiado pela hora.

Corespondencia.

O conego, vigario da freguezia de S.-José do Recife, achando-se por nomeação do Exm. e Rvdm. Sr. bispo diocesano, encarregado da administração da obra da nova matriz de sua freguezia, obra aliás começada sob os auspicios de S. Exc. Rvdm. e continuada em consequencia do auxilio que lhe ha dado esse virtuoso prelado, julga de seu mais rigoroso dever trazer ao conhecimento do publico os factos que vai expôr.

Começada a obra da igreja matriz sob os auspicios (como acima se disse) do Exm. Sr. bispo, e continuada com as esmolas, que S. Exc Rvdm se dignou pessoalmente promover, tive todavia de parar em rasão de serem insufficientes esses recursos e as circumstancias da provincia não permittirem que se podesse de novo tenta-los.

Então a assembléa legislativa provincial em sua sessão de 1848, cheia do zelo religioso que sempre tem distinguido essa illustrada corporação, votou a quantia de 2:000,000 rs para a coadjuvação daquella obra: mas essa quantia deixou todavia de ser recebida nesse anno, sendo-o sómente em novembro do anno proximo passado com a de 3:000,000 rs. tambem neste anno votada para igual fim, e isto por despacho do Exm. presidente da provincia o Sr. conselheiro Honorio Hermeto Carneiro Leão, e a despeito de alguma opposição que a esse recebimento se fez pela respectiva thesouraria.

Recebida essa quantia e não sendo sufficiente para dar um impulso notavel á obra, para que era destinada, entendeu o seu administrador que em lugar de mandar fazer mais alguns palmos de parede, e colocar algumas madeiras, o que longe de augmentar a obra seria para ella verdadeiro prejuizo, pois que por tal modo nada mais faria que expôr a intemperie do tempo, e por consequencia á inevitavel ruina mais uma porção de materias, entendeu pois que devia antes empregar toda essa quantia na compra dos materiaes precisos afim de poder quando recomeçasse a obra leva-la ao estado de ser coberta, e assim ficar ella ao abrigo de damnificações e prejuizos.

Este passo que pareceu ao vigario de S.-José do Recife, aconselhado pela prudencia e bem entendido zelo, tem talvez suscitado duvidas no animo de alguns dos actuaes membros da assembléa provincial, e ha quem assevere que este anno se não votará quantia alguma em beneficio daquella obra. O vigario de S.-José ao passo que repelle com toda a dignidade que lhe he propria essas duvidas, deplora de todo o seu coração que motivo tão especioso concorra talvez para privar a freguezia de S.-José ainda por mais tempo de sua matriz, de um templo aonde com a magnificencia devida possam os respectivos freguezes dar graças ao Deos vivo; deplora que o espirito do erro triumphe assim da verdade.

A necessidade dessa obra he tão palpitante que a assembléa provincial lhe deu sua primeira consignação, movida sómente por seu zelo religioso, e pela indicação, que dessa necessidade fez em seu relatorio (se a memoria nos não falha) o Exm. presidente da provincia e he certamente de lastimar que no nosso paiz onde a irreligião he uma das grandes causas (senão a primeira) dos males que nos affligem, os poderes do estado esqueçam obras da magnitude dessa de que se trata, e entretanto prestem facilmente toda a coadjuvação a outras cujos bens, comparados com os males, que pódem produzir, não compensão certamente os sacrificios, que por ellas se fazem.

Não he todavia da intenção do vigario censurar a illustre assembléa provincial em quem aliás conhece o mais decedido empenho para felicitar esta bella provincia, e em rasão dessa convicção, em rasão da boa fé, que acredita nesses membros mesmo, que nutrem as duvidas a que acima se referio: o vigario lhes pede que pelos muitos meios a seu alcance procurem informar-se da verdade dos factos, não os impedindo nisso quaesquer attenções para com elle, e se porventura entenderem que não he proficua a actual administração ao complemento da obra da nova matriz, muito lhes agradecerá o vigario de S.-José do Recife, se della o desonerarem pois que dessa obra se encarregou sómente movido pelo desejo de secundar os esforços de seu virtuoso prelado.

O conego vigario, *Lourenço Corrêa de Sá*.
Recife, 13 de junho de 1850.

Repartição da policia.

PARTE DO DIA 12 DE JUNHO.

Segundo as partes hoje recebidas fôram hontem presos: á ordem do subdelegado da freguezia de Santo-Antonio desta cidade, o preto Severino, escravo de Manoel José Guedes de Magalhães, por briga: e á do subdelegado da freguezia da Bôa-Vista, o preto José Antonio que diz ser Americano Inglez; e João Francisco, escravo de Feliciano Joaquim dos Santos, para correcção.

O subdelegado da freguezia de Santo-Antonio, communicou que hontem pelas 11 horas do dia, se havia lançado do sotão de um sobrado de dous andares na rua Nova um escravo de Joaquim Antonio dos Santos Andrade, o qual ficára mortalmente ferido.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 14. . . . . 14:119,116

Descarregam hoje 15.

Patacho — *Apollo* — genebra.
Patacho — *Sultana* — idem e farinha.
Galera -- *Columbus* -- ferro.
Barca — *Santa-Cruz* — vinho e mercadorias.
Brigue — *Brandy-Wine* — farinha e bolachinha.
Barca -- *Le-Comte-Roger* -- o resto.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 14. . . . . 1:783,135
Diversas provincias 263,807
2 046,942

EXPORTAÇAO.

Despachos maritimos no dia 14

Parahiba do norte, hiate nacional *Exalação*; de 37 toneladas: conduz o seguinte:
41 volumes fazendas, 13 ditos ferragens, 20 barricas bacalhao, 1 barril azeite doce, 40 barricas farinha de trigo, 1 caixa drogas, 1 barrica garrafas vasias, 3 ditas genebra, 2 barris breu, 4 pipas e 14 barris vinho, 1 pipa vinagre, 2 caixas cha, 2 arrobas erva-doce, 500 arrobas carne-secca, 2 saccas pimenta, 8 ditas arroz, 120 caixas sabão, 12 caixotes doce, 25 caixas charutos, 2 saccos bolacha, 2 ancoretas azeitonas, 21 livros em branco, 1 caixa velas de carnaúba, 22 barricas licor.

Boston, patacho americano *Romp*, de 127 toneladas: conduz o seguinte:
100 saccas com 500 arrobas de assucar, 4,705 couros salgados.

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 14. . . . . . 1:037,946

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 14. . . . . . 1:622,157

EDITAES.

-- O Illm. Sr. official-maior; servindo de inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da resolução do tribunal administrativo de 12 do corrente, manda fazer publico que a arrematação do fornecimento dos medicamentos e utencilios para a enfermaria da cadeia desta cidade, foi transferida para o dia 20 do corrente.

E para constar se mandou afixar o presente, e publicar no *Diario*.

Secreteria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 14 de junho de 1850. -- O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

--Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, no dia 18 do corrente, se hão de arrematar em hasta publica, na porta da mesma, depois do meio dia, 6 pares de luvas de tecido de algodão, singelas, curtas, por 1,000 rs.; 6 pares de meias de algodão curtas finas, par 250 total 1,500; 12 pares de meias de algodão finas para senhora, por 7,000 rs., apprehendidas por acrescimo na conferencia do manifesto da escuna Hamburgueza *Columbus*, sendo a arrematação livre de direitos.

Alfandega de Pernambuco, 14 de junho de 1850. -- O inspector, *Luiz Antonio de Sampaio Vianna*.

-- Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, no dia 17 do corrente, se hão de arrematar em hasta publica, na porta da mesma depois do meio dia, 129 cadeiras de jacarandá a 2,680 rs. total 345,720 rs.; 222 ditas de oleo, a 2,240 rs. total 497,280 rs. ; e 6 ditas de castanho para serviço a 1,000 rs. total 6,000 rs. ; impugnado pelo amanuence Domingos da Silva Guimarães, no despacho por factura, n. 174 de 11 de maio do corrente : sendo a arrematação sujeita a direitos.

Alfandega de Pernambuco, 14 de junho de 1850.--O inspector, *Luiz Antonio de Sampaio Vianna.*

-- Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, no dia 18 do corrente, se hão de arrematar em hasta publica, na porta da mesma, depois do meio dia, 90 duzias de supensorios, de algodão ordinarios duzia 500 rs. total 45,000 rs. ; 58 duzias de ditos elasticos, duzia 5,000 rs. total 290,000 rs. ; 360 peças de froco de seda com 1:350 varas, a 60 rs., a vara. 81,000 rs. total 416,000 rs. ; apprehendidos pelo feitor conferente João Hermenegildo Borges Diniz, na nota para despacho de J. Keller & C., em conformidade do art. 203, segunda parte do regulamento da alfandega : sendo a arrematação livre de direitos.

Alfandega de Pernambuco, 14 de junho de 1850. — O inspector, *Luiz Antonio d Sampaio Vianna.*

João Xavier Carneiro da Cunha, fidalgo cavalleiro da casa imperial, cavalleiro da ordem de Christo, e administrador da mesa do consulado de Pernambuco, por S. M. o I., que Deos guarde. etc

Faz saber que no dia 19 do corrente, a uma hora da tarde, se hão arrematar em praça na porta desta repartição, 2 caixas do engendo Gindahi da marca T, sendo uma de n. 17 com assucar branco, pesando liquido 49 arrobas 28 libras a 1,700 rs. a arroba ; e outra de n. 18 com assucar mascavado, pesando liquido 61 arrobas e 6 libras a 1,400 rs. a arroba, ambas consignadas a José Antonio Basto: uma dita de n. 2 marca ... do engenho Camotinge. com assucar mascavado, pesando liquido 43 arrobas e 16 libras a 1,400 rs. a arroba, consignada a Joaquim Felix Machado ; todas apprehendidas no trapiche do Pelourinho por inexatidão de taras pelo guarda respectivo : um bote de n. 18, com dous remos no valor de 60,000 rs., e um barril com 32 canadas de aguardente a 160 rs. apprehendido sem despacho pelo remador do escaller desta mesa, sendo a arrematação livre de despeza ao arrematante.

Mesa do consulado de Pernambuco, 14 de junho de 1850. -- O administrador, *João Xavier Carneiro da Cunha.*

Declarações.

-- O arsenal de guerra precisa de 3 officiaes de tanoeiros : a tratar com o ajudante no mesmo arsenal.

-- O padre João José da Costa Ribeiro, professor substituto das cadeiras de grammatica latina desta cidade, mora na rua do Queimado, n. 37, segundo andar.

-- Pela subdelegacia do primeiro districto da freguezia dos Afogados se faz publico, que fôram apprehendidos, por se julgarem furtados, cinco cavallos e uma egoa, sendo esta alazãa, e dos cavallos tres castanhos, um ruço e um melado : quem se julgar com direito aos ditos animaes compareça nesta subdelegacia munido de seus documentos para lhe serem entregues.

Theatro de S. Izabel.

QUINTA RECITA DA ASSIGNATURA.

Quarta-feira, 19 de junho de 1850.

Representar-se-ha o excellente drama moral, em 5 actos e um prologo, composição do habil escritor o Sr. L. A. Burgain

PEDRO-CEM,

que já teve e agora não tem.

Denominação dos actos

Prologo.— A maldição.
1.° acto.— O casamento em Lordelo.
2.° » — A sombra de João Gonçalves.
3.° » — A esposa modelo.
4.° » — A torre da Marca.
5.° » — A mão de Deos !

O artista emprezario desejoso de apresentar espectaculos dignos de um tão judicioso publico, ha vencido quantos obstaculos se lhe tem apresentado, já no pessoal da companhia, já com as decorações e vestuario, para levar á scena esta tão sublime producção. O publico, juiz imparcial, relevará algumas faltas, que por ventura possam haver, em attenção ao estado nascente do theatro.

Começará ás 8 horas.

Os bilhetes acham-se á venda no lugar do costume.

Avisos maritimos.

— Para o Aracaty tem de seguir viagem com a possivel brevidade o hiate *Novo-Olinda* : quem pretender carregar, entenda-se com o mestre do mesmo, Antonio José Vianna, ou na rua da Cadeia-Velha, n. 17, segundo andar.

-- Para o Rio-Grande do Sul sahe em poucos dias, por ter parte da carga prompta, o patacho nacional *Euterpe*, capitão Manoel Luiz dos Santos : para o restante da carga, passageiros e escravos a frete. trata-se com Luiz José de Sa Araujo, na rua da Cruz, n. 33, ou na rua do Apollo, armazem n. 14.

Para o Rio-de-Janeiro segue no dia 24 do corrente o brigue nacional *Maria-I* : para o resto da carga, escravos e passageiros trata-se com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario, n 19.

-- Para a Bahia segue com brevidade o patacho *Lima* : para carga e passageiros, trata-se ao lado do Corpo-Santo, loja de massame, n. 25

-- Para o Ceará pretende seguir viagem com muita brevidade a sumaca nacional *Carlota*; mestres José Gonçalves Simas : quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, póde entender-se com Luiz José de Sa Araujo, na rua da Cruz, no Recife, n. 33

-- Para o Rio-de-Janeiro segue em poucos dias o patacho nacional *Valente*, capitão Francisco Nicoláu de Araujo : para o resto da carga, trata-se com João Francisco da Cruz, na rua da Cruz, n. 3.

-- A barca portugueza *Santa-Cruz*, de primeira marcha, forrada e encavilhada de cobre, chegada a este porto em 9 do corrente, sahe para o Porto com muita brevidade, porque ja tem parte do carregamento prompto : quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem para o que tem excellentes commodos dirija-se ao seu consignatario Francisco Alves, na rua do Vigario, n. 11, primeiro andar.

-- Vende-se o brigue-escuna *Alegria*, chegado recentemente do Rio-Grande do Sul, de lote de 150 toneladas, demanda 12 1/2 palmos d'agoa carregado, forrado, cavilhado e pregado de cobre, fez costado fixo ha pouco mais de tres annos, he veleiro, tem lancha nova e bote, bons ferros e amarras, e todos os mais arranjos necessarios, prompto a fazer qualquer viagem, sem que o comprador faça despezas : quem o pretender o poderá examinar ao pé das escadinhas de palacio, aonde se acha fundeado, e tratar com Leopoldo José da Costa Araujo, na rua da Moêda, n. 7.

-- Vende-se o brigue brasileiro *Pensamento*, encavilhado, forrado de cobre e veleiro : acha-se na volta do Forte-do-Mattos, para quem quizer examina-lo, e para qualquer trato, queiram procurar a viuva Gaudino & Filho, na pracinha do Corpo-Santo, n. 66.

Leilão.

-- Mc. Calmont & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de variedade de pannos, casemiras e de outras fazendas inglezas, inclusive estopas largas e avariadas, etc., para liquidação de certas contas : terça-feira, 18 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem do largo do Corpo-Santo.

Avisos diversos.

— Felix Francisco de Souza Magalhães, sollicitador do numero da relação e dos auditorios desta cidade, faz sciente ao publico, e em particular aos seus constituintes, que existindo no foro outras pessoas com o appellido — Magalhães — elle será conhecido de hoje em diante, em negocios tendentes ao foro — Souza Magalhães — conservando em todos os mais negocios o seu primitivo nome.

-- Antonio Leite, subdito portuguez, retira-se para Portugal.

-- Pedro Angelo Evangelista, Brasileiro, retira-se para o Rio-de-Janeiro com sua senhora e uma filha menor.

-- Pedro Ignacio Baptista, tutor das menores, filhas do finado Manoel Francisco Rodrigues, autorisado pelo juizo de orphãos, convida a quem convier permutar por algumas propriedades nesta cidade um terreno sito no lugar da Capunga, á margem do rio, com 100 palmos de frente e quinhentos de fundo, com alicerces para duas casas de vinte e cinco palmos cada uma, ou uma só grande, murado em grande parte, cacimba com excellente agoa, e varios objectos para construcção das ditas casas, como sejam : soleiras de pedra, janellas, portas, caxilhos, e o mais que será presente, sendo que o dito terreno he proprio : quem pretender, dirija-se á praça da Boa-Vista, sobrado n. 7, que ahi achará o dito tutor.

-- Ficam em poder do abaixo assignado, actual thesoureiro de Santo-Antonio do arco da ponte, meio bilhete n. 1692 e um quarto n. 4573 da quarta loteria a beneficio da matriz do Ceará, offerecidos, o primeiro pelo Sr. Manoel José da Costa Rego, e o segundo pelo Sr. Francisco José de Freitas Guimarães, de sociedade com o mesmo santo. — *Antonio Magalhães da Silva.*

-- Offerece-se um homem casado de boa conducta para administrador de qualquer engenho, entrando com 6 escravos, pois tem bastante pratica desse laboratorio : quem delle precisar, dirija-se á rua Augusta, n. 15.

A Mermôta n. 22

está hoje á venda na Boa-Vista, loja de miudezas dos Srs. Estima & Ramos, n. 54 ; na rua Nova, loja de louça, n. 7, do Sr. João Ignacio ; na rua do Rozario estreita, deposito de assucar do Sr. Cardeal, n. 43 ; na praça da Independencia, loja de miudezas n. 4, do Sr. Fortunato ; no Recife, loja do Sr. Cardoso Ayres, n. 31 ; na rua da Cruz, loja de cabellereiro, n. 43, do Sr. Joaquim Antonio Carneiro de Souza Azevedo. Se o n. 21 esteve bom o de hoje está melhor, porque falla até no *Conciliador*.

-- Pelo juizo de orphãos se ha de arrematar, no dia 18 do corrente, pelas 11 horas do dia, a armação e cêra, e mais objectos da loja do finado Manoel Francisco Rodrigues, sita na praça da Boa-Vista, n. 17, e juntamente o resto dos trastes que ficaram por arrematar na praça do dia 11 : quem pretender, compareça no dia acima, no referido lugar, que he a ultima praça.

-- Achando-se procedendo o inventario pelo juizo de orphãos dos bens deixados pelo finado Manoel Francisco Rodrigues, o abaixo assignado, tutor das menores, filhas do mesmo, avisa a todas as pessoas que forem credoras do casal a justificarem seus debitos pelo respectivo juizo ; assim como roga a todas aquellas que forem devedoras a satisfazerem suas importancias, entendendo-se para este fim com o mesmo abaixo assignado. -- *Pedro Ignacio Baptista*

-- Agora que me acho inteiramente restabelecido, e em perfeito estado de saúde, faltaria ao sagrado dever da gratidão, se por este meio (já que presentemente por outro não posso) não mostrasse ao Illm. Sr. Dr. João Pedro Maduro da Fonseca o meu eterno reconhecimento, por me ter salvado a vida, achando-me já quasi moribundo da terrivel febre amarella, que mortalmente me atacou ; pois que sendo accommettido por bastantes vezes de vomitos pretos, e uma continuada evacuação de sangue no decurço de 14 dias, tendo apenas de residencia neste imperio 40, sem duvida alguma eu teria sido victima de semelhante flagello, se tão habil e scientifico professor me não assistisse ; aos seus conhecimentos, pois, incessantes cuidados e desvellos, tanto de dia, como de noite, devo a conservação da minha existencia ! ! O Altissimo seja servido recompensar-lhe o beneficio que me ha feito, com prolongados dias de vida e immensas felicidades, e que na continuação do seu ministerio como medico elle sempre veja compensados seus incommodos e fadigas com tão bom resultado, como o que eu felizmente obtive. —*O padre Bernardino Teixeira Machado.*

-- Os Srs. João José de Moraes, Joaquim Elias de Moura, Albino José Ferreira da Cunha, Luiz de Queiroz Coitinho, André Nunes Cardoso, José Xavier Rodrigues Campello, e Cerqueira Cavalcante, são rogados pelo presente a declarar por este *Diario* suas residencias, afim de se lhes fallar a negocio de interesse.

--Em resposta ao annuncio do Sr. Bernardino José Leitão, declara a abaixo assignada, que he nulla a compra que fez, porque ainda não houve partilha, e o herdeiro que fez a venda não podia faze-la, visto que ainda não tinha dominio certo sobre a casa. Da mesma escriptura se prova o falso supposto em que ella labora, porque dizendo o vendedor que tinha havido partilha pelo juizo de orphãos, tal não ha, e pelo juizo do civel da primeira vara, escrivão Mota, he que a abaixo assignada requereu inventario. A abaixo assignada protesta pelo direito que lhe competir ; e para que não allegue ignorancia faz o presente. -- *Joanna Maria da Conceição.*

-- O abaixo assignado declara ter dissolvido a sociedade que gyrava na firma de Silva & Cunha, e no passivo fica obrigado a pagar aos diversos Srs credores Antonio Joaquim da Silva, no mesmo estabelecimento, pateo da Santa-Cruz, n. 6. -- *Domingos Bernardino da Cunha.*

-- Justino Alves da Costa, Brasileiro, retira-se para fóra da provincia.

-- Deseja-se fallar com o Sr. Pedro Angelo Evangelista, e como se não sabe de sua morada, pede-se-lhe o obsequio de annunciar, ou dirigir-se ao Aterro-da-Boa-Vista, n. 10, sobrado.

-- Eliza Fenton retira-se para fóra do imperio.

-- O official de justiça, José Ignacio de Lira, roga o autor do annuncio inserido no *Diario* de 14 do corrente, que declare o seu nome ; bem como qual foi a execução que elle recebeu o dinheiro e guardou, para então lhe poder responder, como fôr preciso ; certo de que o não fazendo, ficará tido por calumniador e defamador do credito e honra alheia.

-- Precisa-se fallar, com muita urgencia, ao Sr. Ignacio Correia de Mello : na rua Direita, n. 6.

-- Precisa-se alugar um preto para o serviço interno de uma casa : na rua Augusta, n. 27, segundo andar.

-- José Carlos Ferreira Soares Junior faz sciente a todas as pessoas que com elle tiver transacções, hajam de apresentar suas contas até o dia 20 do corrente, afim de serem satisfeitas, não se responsabilisando por qualquer conta que apparecer depois desta data.

-- Abrem-se firmas para bilhetes de visita, a 3,500 rs., com a maior perfeição e em qualquer caracter de lettra, e da mesma sorte chapas para cartões, com tarjas ou sem ellas : tudo a contento dos que encommendarem : quem pretender estes objectos, dirija-se á praça da Independencia, loja de livros, ns 6 e 8.

-- Precisa-se alugar uma escrava de boa conducta, e que saiba cozinhar, engommar, ensaboar e fazer o mais arranjo de uma casa de pouca familia : paga-se bem : na rua do Trapiche-Novo, n. 18, segundo andar.

-- Quem precisar de um moço para caixeiro de venda, ou outro qualquer negocio, dirija-se á rua da Praia, serraria de Silva Cardial, que se dirá quem he.

-- Roga-se ao Sr. M. C M. de ir á rua da Praia, n. 17, pagar a quantia de 10,800 rs. que he devedor ha um anno e tantos dias.

-- Quinta-feira, 6 do corrente, furtaram do balaio de uma preta, do Forte-do-Mattos até Fóra-de-Portas, um trancelim de ouro com uma redoma. Roga-se a qualquer pessoa a quem fôr offerecido de o tomar e levar a loja n. 5, que faz esquina para a rua do Collegio, que será recompensado.

-- Precisa-se de uma ama que tenha bom leite, e que dê fiador á sua conducta : na rua das Cinco-Pontas, n. 80.

-- Precisa-se de uma ama de leite, que seja forra ou captiva, comtanto que tenha bom leite, e seja livre de conduzir filho : na rua do Rangel, sobrado n. 15, ou na rua da Praia, armazem n. 2.

-- O Sr. Alexandre Zacarias de Barcellos, hoje official de justiça, moradador no Recife, queira no prazo de tres dias pagar o resto do aluguel, e as custas que deve da casa em que morou no becco do Burgos, afim de levar o seu relogio ; do contrario, será este entregue ao seu fiador, e do resultado não terá de que se queixar ; pois o tempo já he de mais para cumprir com o seu dever.

-- Precisa-se de uma ama forra ou captiva, que saiba engommar, para casa de uma só pessoa : no becco da Bombe, n. 1.

-- Quem perdeu um annelão, do becco do Capim até o Becco-Largo, dirija-se á rua da Senzalla, tenda de carpina ao pé da cocheira, n. 116, que, dando os signaes, lhe será entregue.

ATTENÇAO'

Nemo dat quod non habet,
neque plusquam habet.
Cada qual da o que tem.

Por mais sobida que seja a posição do homem na sociedade, por mais que procure merecer as sympathias do bom senso, não está isento de receber os golpes de uma lingua viperina ; porque o nome de racional faz conhecer bellamente aquanto está sujeito : convencido pois disso, eu, que não me acho collocado n'alta esphera, perdô-o de bom grado a quem com o nome sómente de racional, contra mim lança a dura setta. O Sr. Novaes em seu ao publico de hoje, não podendo apresentar os documentos que dizia ter em seu poder pelos quaes provava que eu lhe devia, apresentou uma carta minha, já por mim confessada em minhas correspondencias, que em lugar de servir para arredar de si a vista de infamador, não fez mais do que augmenta-la : porque de minha carta não se deprehende a existencia actual da divida, mas sim que o meu costume he pagar promptamente o que devo, até adiantando, a quem era mais necessitado do que eu ; devendo mais comprehender-se que o seu costume era mandar cobrar com recados, e uma mal arranjada conta, escripta por uma penna cansada. Da publicação, pois, da minha carta, e de ter o Sr. Novaes promettido apresentar-me o official, por quem tinha mandado receber de mim o dinheiro ; e levar á minha presença um, que disse nunca me ter visto, senão aquella vez, prova exuberantemente a minha verdade, e faz com que o publico de ora em diante conheça o homem com quem vive... Se eu disse, que mesmo não apresentando os documentos, podia, se tinha necessidade, mandar receber de mim o que exigia ; não foi para mandar com tanta rapidez, mas sim depois de passados alguns dias, que não apresentando os documentos, o publico conhecesse o seu caracter,(e foi isto o que disse no seu ao publico) ; pois estou certo que uma segunda indemnisação não empobrece a quem a faz, mas envilesse a quem recebe. Attenda o publico para o quanto tenho exposto, e forme a meu respeito o seu juizo. Protesto de ora avante nada mais dizer, porque sei que ha cousas que só o desprezo merece, e pessoas que lançando improperios contra alguem em si mesmo recahem.--Padre *Francisco Coriolano de Carvalho.*

Recife, 14 de junho de 1850.

-- Aluga-se um sitio na estrada do Cordeiro, proprio para pessoa que tenha tratamento, quér nacional ou estrangeira ; e bem assim mais dous sitios, um na rua da Casa-Forte, e outro na Campina : a tratar na rua do Amorim, n. 15.

-- Precisa-se, no sobrado n. 59, segundo andar, da rua da Cadeia-Velha do Recife, de uma ama com abundante leite pára criar uma criança : quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao mesmo sobrado para se ajustar.

— O proprietario do botiquim no theatro de S.-Isabel pede aos seus amigos que quando fôrem tomar algunsr efrescos levem o competente cobre ; pois alli. não he possivel fazer-se assentos; os trocos para o sorvetes, fazem-se em baixo; assim como avisa que mandará servir aos camarotes com o que se pedir; e estando o botiquim de todo prompto, haverá chá e café.

--Na rua estreita do Rozario, n. 43, loja, se dirá quem dá dinheiro a premio de um e meio por cento.

-- Apanhou-se um páo que ia por agoa abaixo, com 50 a 60 palmos de comprido, e que ainda não está lavrado : quem fôr seu dono, dirija-se ao Aterro-da-Boa-Vista, n. 80, que se dirá onde existe dito páo.

-- Alugam-se os altos da casa de 3 andares, sita na rua do Trapiche, n 44 : a tratar na rua do Vigario, n. 7.

-- A pessoa que tiver uma preta quitandeira, pagando-se-lhe 240 rs. por dia e o sustento, annuncie por esta folha para ser procurada.

-- No dia 6 de junho desappareceu da rua da Madre-de-Deos, um quartão com cangalha, rodado, com algumas pintas de pedrez, meio pequeno, gordo, carregador baixo obrigado : quem der noticia delle na mesma rua, venda n. 36, será recompensado.

-- Aluga-se um pequeno sitio com excellentes commodos, no lugar da Capunga, defronte do sitio do Sr. Douburcq : a tratar no mesmo sitio.

-- Faz-se pão-de-ló, bolinhos de bandeja, bolos de S.-João : tudo muito bem feito e com promptidão : na rua das Larangeiras, n. 14, primeiro andar.

-- Está desoccupada a casa amarella da rua da Praia, aonde está o theatro, prompto para qualquer representação, e se aluga commodamente ou para este effeito, ou tambem para qualquer repartição publica, estabelecimento, fabrica ou sociedade que precisar de um grandissimo salão, além de outros commodos mais, para cujo fim se tirará então a decoração do theatro, pondo-se a casa limpa : a tratar com Guilherme Sette no aterro da Boa-Vista, n. 10.

-- O abaixo assignado faz sciente ao Sr. thesoureiro da loteria da matriz da Boa-Vista proxima a correr, que o meio bilhete n 3,800 lhe foi roubado dentro em uma carteira ; por isso haja de não pagar o que por sorte lhe sahir senão ao annunciante, que he seu ligitimo dono, pois o comprou ao Sr. Francisco Alves de Souza Carvalho, na Parahiba do Norte.

Pernambuco, 1.° de junho de 1850.--*Justino da Silva Boavista.*

-- Precisa-se de um menino para caixeiro de loja de miudezas, com pratica ou sem ella : na rua larga do Rozario, n. 35, se dirá quem precisa.

-- Uma pessoa habilitada pela theoria e pratica da principio a ensinar grammatica portugueza, latina e franceza ; como tambem musica vocal e instrumental de flauta, violão e alguns rudimentos de piano : no bairro da Boa-Vista, rua da matriz, n. 5.

— Na rua da Praia, n. 32, deseja-se fallar com o Sr. Julião da Costa Monteiro e com o Sr. Pompeo Romano de Carvalho.

-- O abaixo assignado, presbitero egresso da ordem de S. Francisco, mora na rua das Cruzes, no primeiro andar do sobrado n. 18, e ahi tem aberto um curso de geographia e historia, e outro de rhetorica e poetica : as pessoas que quizerem frequentar qualquer destas disciplinas, o poderão procurar na mencionada casa a quarquer hora.

Padre João Capistrano de Mendonça.

-- Precisa-se fallar com muita urgencia ao Reverendo Snr. padre Luiz Carlos Coelho da Silva : nas Cinco-Pontas, n. 66

-- Precisa-se de uma ama que tenha bom leite, e que afiance a sua conducta : na rua do Livramento, n. 36, loja de cêra.

-- Precisa-se alugar um preto, ou homem forro, para trabalhar em um sitio em Olinda : a fallar na mesma cidade, sobrado de varanda de ferro, atrás do Amparo, e no Recife, loja de livros da praça da Independencia, ns. 6 e 8.

-- Dá-se cem mil réis a premio sôb penhores de ouro : na rua do Cabugá, n. 1 C, se dirá quem dá.

--Dá-se até a quantia de 450,000 rs., com penhores de ouro ou prata : na praça da Boa-Vista, botica n. 6, se dirá quem dá.

-- O Sr. Joaquim José dos Santos Barraca queira ir ou mandar pagar a quantia de rs. 33,460 na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 13 ; do contrario, terá de ver sempre seu nome por esta folha.

-- Arrenda-se uma grande campina, propria para plantações, e pastagem de gados de todas as qualidades, na estrada nova, lugar denominado Lucca ou sitio do Enforcado : a tratar na rua do Vigario, n. 7.

-- Aluga-se a casa da esquina da rua do Caldeireiro com armação para venda e commodos para familia, com quintal, cacimba e portão para a travessa, a qual pelo local offerece muita vantagem : na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

--O Sr. tenente Paulino dirija-se á rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 13.

— Na casa que se vende sorvete, ao entrar da rua da Aurora, na Boa-Vista, estará do hoje em diante sortida com charutos de diversas qualidades, excellente café a tarde até a noite, com bolinhos e refrescos : tudo com muito asseio e promptidão.

Compras.

-- Compra-se uma negrinha de 10 a 12 annos, mesmo sem habilidades : na rua da Cadeia de S.-Antonio, no segundo andar do sobrado da esquina do becco do Ouvidor.

-- Compra-se uma balança grande e pesos de 4 até uma arroba : na rua da Cadeia do Recife, n. 1.

-- Compra-se um cavallo que seja grande e elegante, mesmo tendo só andares naturaes : na praça do Corpo-Santo, n. 2.

-- Compra-se um ponteiro de ouro sem feitio, e com o peso que tiver : na rua do Aragão, n 8.

-- Compra-se effectivamenre boiões de tinta vasios a 240 rs. a duzia, na praça da independencia, n. 12, ou na rua Direita, loja n. 81.

-- Compram-se escravos pedreiros e carpinas, que sejam moços : na rua do Rozario estreita, venda n. 47.

-- Compra-se a collecção do *Diario de Pernambuco* do anno de 1827.

-- Compra-se um methodo de violão por Carulli ; na praça da Independencia, loja de Sr. Meroz, ou annuncie.

-- Compra-se um ou dous sellins inglezes, com pouco uso, com arreios, ou sem elles : na rua do Padre-Floriano, n. 38, ou annuncie.

Vendas.

Sortes.

Na livraria da praça da Indendencia, ns. 6 e 8, vendem-se folhas de papel com sortes a 80 rs. cada um, e os seguintes livros :

Acasos da fortuna, ou livros de sortes divertidos etc. a 640 réis.

Livros dos destinos para serem consultados nas noites de S. Antonio e S. João etc. a 640 rs.

-- Vendem-se tres cavallos que servem tanto para carro como para sella, dão-se tambem a alguma pessoa que os queira engordar até a festa que vem, dividindo-se o lucro que possa haver do custo delles para cima : os pretendentes procurem no Aterro-da-Boa-Vista, coxeira do Sr. François, junto á padaria franceza.

Chapéos de sol.

Vendem-se chapéos de sol, de seda preta com barra lavrada, a 6,000 rs. ; ditos furta-côres, a 6,500 rs.: estes chapéos são muito bem construidos, muito fortes e de boa seda : na rua do Passeio, n. 5, fabrica de chapéos de sol.

-- Vende-se uma casa de sobrado de um andar com muitos commodos para grande familia, muito perto desta praça, com terreno para quintal, viveiro de peixe em producção, e porto de embarque, proprio para qualquer fabrica, pela sua construcção ser muito forte e bastante espacoso : este predio vende-se por preço muito barato, por ser para liquidação de contas : a tratar com Manoel Luiz da Veiga, ou com Antonio Annes Jacome Pires, no caes da Alfandega, armazem n. 5.

-- Vende-se arroz de casca, a 2,000 rs. o alqueire da medida velha ; arroz pilado, a 8,000 rs. dito ; saccas com farinha de S.-Catharina, de alqueire e de superior qualidade : na rua da Praia, becco do Carioca, armazem de Antonio Pinto Soares.

Muito barato.

Na rua Nova, n. 11, loja de José Pinto da Fonseca e Silva, vendem-se bons lenços de garça de côres, a 400 rs. ; ditos de seda muito grandes, a 800 rs. ; ditos mais pequenos, a 400 rs. ; copos com pé lapidados para agoa e cerveja, a 5,500 rs. a duzia, cálices para vinho, a 4,000 rs. a duzia ; bicos de blonde verdadeiro, brancos e estreitinhos, a 80 rs. a vara ; côrtes de vestidos de seda de quadros com 18 covados, a 16,000 rs. ; caixas de couro para guardar chapéos, proprias para viagem, a 2,000 rs.

-- Na rua Nova, n. 11, loja de José Pinto da Fonseca e Silva, vendem-se caixas de muito linda madeira com embutides em mosaico, de todos os tamanhos e proprias para joias, para jogo de voltarete, relogios, chá, cartas, fumo, e para costura de senhora ; aventaes de seda bordados para senhora.

-- Vende-se uma preta de 32 annos, que engomma, cozinha bem, lava de sabão e varrella, e faz doces, com uma filha de 4 annos incompletos : o motivo por que se vende, se dirá ao comprador : na rua Velha, n. 61.

-- Vende-se um cavallo ruço pequeno, carregador baixo, pelo preço de 70,000 rs. : na praça da Independencia, n. 14.

-- Vende-se uma preta de nação Benguela, com bom leite para criar, e que engomma e lava de varrella e sabão : em Fóra-de-Portas, rua do Pilar, n. 85, segundo andar.

Fazendas baratas.

No armazem de fazendas, de Raymundo Carlos Leite, na rua do Queimado, n. 27, ha um bello sortimento de fazendas de todas as qualidades, por os preços mais commodos que se teem vendido, a saber : peças de madapolão da India, com 24 jardas, muito fino, a 3,200 rs. ; dito muito fino e encorpado, com 4 palmos e meio de largura, muito proprio para camisas de escravos por ser de muita duração, a 3,600 rs. ; alpaca de cordão, de lindos gostos, e de diversas côres, proprio para palitós, casacas e calças, a 800 rs. o covado ; dita preta muito fina, a 800 rs. ; optimo riscado francez de varias côres, a 280 rs. o covado ; côrtes de brim pardo para calças, a 1,400 rs. ; ditos de quadros miudos, muito bonitos, a 1,000 rs. ; riscado monstro, 210 rs. o covado ; côrtes de chita chineza, gosto escolhido, a 3,500 rs. ; toalhada entrançado com 7 palmos e meio de largura, a 800 rs. a vara.

ILEGÍVEL

—Vende-se uma pequena porção de carvão, tanto mineral como artificial, da melhor qualidade : no escriptorio de A. S. Corbett, na rua da Cadeia, n. 48.

Fabrico nacional.

Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife, n. 50, vendem potassa branca, fabricada no Rio-de-Janeiro, a mais nova que ha no mercado, e a mais superior que ha neste genero, por preço rasoavel.

Florete de linho.

Covado 300 rs.

Para vestidos de senhora, roupas de meninos, palitós para homem, casacas, etc. : vende-se na rua do Crespo, n. 11, loja de Antonio Luiz dos Santos & Companhia.

Loja de modas na rua Nova, n 34, defronte da Conceição.

Madama Rosa Hardy,

modista brasileira, tem a honra de participar a seus freguezes, e particularmente as senhoras suas patricias que recebeu ultimamente de França, e vende por preço muito commodo, ricos capotinhos de gros de Napoles furta-côres de differentes feitios e de lindissimo gosto ; capotilhos pretos de chamalote ; tranças de todas as côres para enfeitar vestidos ; bicos de blonde ; filó liso ; crepe de côres ; setins ; camisas de cambraia para senhora ; toucas para baptizados : bem como tem constantemente um variado e rico sortimento de chapéos de seda para senhora a preço de 8 a de 30,000rs. ; chapéos de palha enfeitados ; fitas de setim e sapatos : tambem faz vestidos para casamentos e para bailes, da ultima moda, com muita perfeição, e por mais barato preço do que em outra qualquer parte ; tambem faz manteletes, capotilhos, visitas e muitos outros objectos de uso de senhora : tudo da ultima moda. A mesma modista vende armações de chapéos de senhora para cobrir de seda e crepe, a 1,000 e 1,500 rs.

Farinha de mandioca.

Na rua do Livramento, n. 14, vende-se boa farinha de S.-Catharina, em saccas de 3 quartas e meia, medida de bordo, e mais barato do que em outra qualquer parte.

Cheguem ao novo barateiro.

Na nova loja do Passeio-Publico, n. 19, de Lemos Amaral & Companhia, acha-se um completo sortimento de fazendas, como sejam : madapolão muito fino, a 4,200 rs. ; peças de chita muito finas e de côres fixas, a 6,000 7,400, 8,000 e 8,500 rs., e a 160, 200 e 240 rs. o covado ; córtes de brim de linho e de lindos padrões, pelo diminuto preço de 1,400 rs. o córte ; ditos de meia casemira, a 1,600 rs. ; chales de lãa, e que tambem servem para mesa de meio de sala, a 1,800 e 2,200 rs. ; córtes de cambraia de seda, a 4,800 rs. ; ditos de cassa chita, a 2,000, 2,600 e 2,800 rs. ; lenços de cambraia bordados para senhora, a 500 rs. ; e outras muitas fazendas que por baratas deixam de ser annunciadas ; bem como mantas de filó de linho bordadas, a 2,000 rs.

Aviso ao madamismo pernambucano.

Na nova loja do Passeio-Publico, n. 19, de Lemos Amaral & Companhia, vende-se cassa muito fina para vestido de senhora, de muito lindos padrões, denominada Pernambucana, pelo baratissimo preço de 780 rs. a vara. A ellas, pois a fazenda vôa ; bem como chales de lãa de côres escuras, a 800 réis.

-- Vendem-se, ou permutam-se as bemfeitorias de um grande sitio a margem do rio Caribaribe, confronte ao sitio do Sr. Francisco Antonio de Oliveira, com 2 casas, sendo uma pequena velha, e a outra bastante grande, com 3 salas, 4 quartos, cozinha fóra, um grande copiar no oitão, estribaria para 4 cavallos, uma grande baixa com capim, e algumas fructeiras : na rua Nova, n. 67.

A 640 rs. o covado de alpaca preta fina.

Loja n. 5,

de Guimarães & Henriques, que faz esquina para rua do Collegio, vende-se alpaca preta fina, pelo diminuto preço de 640 rs. o covado, preço este por que nunca se vendeu fazenda igual.

-- Vende-se bolacha de milho, a 80 rs. a libra ; café em grão, a 160 rs. e mais barato sendo em porção, por se querer acabar depressa : na rua larga do Rozario, n. 48.

— No armazem do barateiro, Silva Lopes, na porta da alfandega, vendem-se gigos com batatas novas ; cevada nova e barata ; farelo em saccas, a 8,000 rs.

Para quem tem bom gosto.

Na rua do Queimado, n. 9, existe um novo sortimento de manteletes e capotilhos de seda, gorgorão e chamalote preto e de côres, os quaes se vendem pelo diminuto preço de vinte e dous mil rs. Dão-se amostras com penhores.

-- O corretor Oliveira tem ultimamente concluido avultadas vendas de precioso vinho do Porto, muito velho, restando-lhe apenas alguns barrilinhos de sete e oito em pipa, mui proprios para mimos : a modo que os freguezes já se vão desenganando emquanto a sua optima qualidade ; talvez muitos ainda cheguem tarde para comprarem os poucos que ainda restam, e então tarde será o seu arrependimento, sabendo que se acabará tão precioso nectar ; aproveitem, pois, emquanto he tempo, a occasião de se refazerem de um vinho que sahe engarrafado por menos de 6,000 rs., quando qualquer das qualidades do novo, e inferior, que por ahi se vende, he a rasão de 12,000 rs. e mais por duzia. O mesmo corretor offerece á venda 50 barris de chumbo de munição, por preço rasoavel.

Com 8 palmos de largura o novo algodão monstro trançado california.

Na loja confronte ao arco de S.-Antonio, n. 5, vende-se o novo algodão monstro trançado, com 8 palmos de largura, pelo barato preço de 800 rs. a vara.

Atoalhado de linho de California com 6 palmos de largura.

Na loja de Guimarães & Henriques, na rua do Crespo, n. 5, vende-se o novo atoalhado california de puro linho e com 6 palmos de largura, pelo barato preço de 1,120 rs ; assim como ha de 5 palmos de largura, a 1 000 rs. a vara.

A 8,000 rs. cada um. Chales de seda grandes e de bom gosto.

Na loja de Guimarães & Henriques, na rua do Crespo, n. 5, vendem-se chales de seda, grandes, de bom gosto e de bonitos padrões, a 8,000 rs cada um ; córtes de casemira de côres, de muito superiores padrões modernas, pelo barato preço de 6,000 rs. cada córte ; panno preto fino francez, a 2,500 rs. o covado ; dito inglez, a 1,440 rs. o covado.

Cheguem ao barato.

Vendem-se lenços de pura seda, pelo diminuto preço de 1,280 rs. ; luvas de pellica preta e de ponto inglez, a 1,280 rs ; finas casemiras pretas e de côres, a 5,000 rs. ; golinhas e pescocinhos para senhora ; e outras muitas fazendas baratas : na rua do Queimado, n. 9. Dão-se as amostras com o competente penhor.

--Vende-se, ou troca-se por casa terrea ou qualquer propriedade nesta praça, um terreno com uma casinha e olaria, sita na rua do Seve, com 107 palmos de largura e de fundos desde a rua da Aurora até a rua do Hospicio : na praça da Independencia, n. 17.

— No armazem de Joaquim da Silva Lopes, vende-se farelo, a 3,000 rs. a sacca, e farinha de trigo franceza da marca Barão, por preço commodo.

-- Vende-se uma escrava moça, de bonita figura : na rua da Cadeia do Recife, loja de João José de Carvalho Moraes.

Bichas de Hamburgo.

Vendem-se as verdadeiras bichas de Hamburgo, aos centos e a retalho : tambem se alugam e vão-se applicar a quem precisar : na rua da Cruz, no Recife, n. 43, loja de Joaquim Antonio Carneiro de Souza Azevedo.

Farinha de S.-Matheus,

de superior qualidade : vende-se a bordo do patacho *S.-Cruz*, fundeado em frente do caes do Collegio, ou ao lado do Corpo-Santo, loja de massames, n. 25.

-- Vendem-se escravos baratos e sem molestias, como sejam 5 pretos moços, proprios para o campo, ou outro qualquer serviço ; 4 pretas que servem para o serviço de campo, entre ellas algumas quitandeiras ; duas ditas que engommam e cozinham ; uma parda que corta e faz vestidos de senhora e camisa de homem, marca, e faz lavarinto e he de optima conducta ; duas ditas com habilidades ; e mais alguns escravos : na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

A cidade de Paris.

Vende-se chapéos de sol, de seda, pretos, a 4,500, 5,000 e 5,500 rs. cada um, armação de baleia muito fortes ; bengalinhas de junco, a 2,500 e 3,500 rs. a duzia ; retroz preto muito forte, em porção e a retalho : na rua do Collegio, n. 4.

Aos Srs. de engenho.

vendem-se cobertores escuros de algodão, proprios para escravos, por serem de muita duração, pelo diminuto preço de 640 rs. cada um : na rua do Crespo, esquina que volta para a cadeia.

Navalhas de patente.

Vendem-se navalhas finas de patente para fazer barba ; estojos completos de todos os ferros para cirurgia, obra muito fina, por preço commodo : na rua da Cruz, no Recife, n. 43, loja de Joaquim Antonio Carneiro de Souza Azevedo.

-- Vendem-se 40 saccos com tremossos : na rua da Cruz, no Recife, n. 47, taberna.

Farelo de arroz.

Vende-se esta já tão conhecida quanto util substancia alimentaria para sustento de cavallos, em barricas com 4 arrobas para mais, pelo diminuto preço de 3,000 rs. a barrica : nos armazens de Onofre na rua da Madre-de-Deos, e no defronte do chafariz da ponte do Recife.

Instrumentos de musica baratissimos.

Na loja da rua Nova, n. 11, de José Pinto da Fonseca e Silva, sucessor de Guerra Silva & C., vendem-se cornetas de latão de chaves, proprias para ternos, a 16,000 rs. ; ditas de cobre com chaves, a 12,000 rs. ; bombarton, ou baixo de harmonia profundo com pistões, a 35,000 rs ; um bom fagote, por 30,000 ; oboés de differentes preços ; pifanos, a 1,000 rs. ; cornetas de cobre simples, a 10,000 rs. ; um carrilhão, com 11 campainhas, por 12,000 rs ; trompas, trombones, clavicor, clarins lisos e a piston, campas, clarinetas C, violões, rabecas, flautas, flageolets, flautins, rabecões e violoncellos.

Ovas do sertão,

muito frescaes : vendem-se na rua do Queimado, n. 14, loja de ferragens.

-- Vende-se uma porção de barris, que fôram de oleo de linhaça : botica de Bartholomeu, rua do Rosario, n. 36.

-- Vendem-se optimos pianos recentemente chegados : na rua da Cruz, n. 48, armazem.

-- Vendem-se os seguintes livros de preparatorios, por preço muito commodo, na botica do Sr. José Maria Gameiro, na braça da Boa-Vista : Fonseca, diccionario francez portuguez ; Vieira, diccionario portuguez inglez ; Constancio, diccionario francez portuguez ; Diccionario Magnum Lexicon ; Talemaco em francez ; Novo mestre inglez por Constancio ; Geometria por Lacroix ; Arithmetica por Lacroix ; tratado de calculos por Lacroix ; Manual de geometria pratica ; Compendio de geographia universal ; Resumo de geographia por Araujo ; Atlas geographico ; Epithome de grammatica philosophica ; Ponelle, philosophia logica ; Compendio de grammatica portugueza ; Cicero, epistola ; Lições sobre a teoria logica ; Pope, iliada ; Instituições oratorias de Fabio Quimtiliano ; Fonseca e Quimtiliano ; Formulario de Prieros em francez ; Tratado de inflammações, precedido, phereologia e patalogia ; Resumo da historia sagrada ; Voltaire, chefes de œuvre, 4 volumes.

-- Vende-se para fóra da provincia ou para algum engenho uma bonita escrava, crioula, moça, que cozinha muito bem o diario de uma casa, he muito fiel, não bebe espirito de qualidade alguma, nunca fugio, o que tudo se afiança debaixo de palavra ; e outra de nação, bonita figura e propria para engenho ou quitanda : na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar, todos os dias das 6 horas da manhãa ás 10 e das 3 ás 6 da tarde.

-- Vende-se uma bonita negra boa engommadeira, cozinheira, e que faz todo o serviço de qualquer casa de familia : na rua do Vigario, n. 7.

-- Vende-se ou troca-se um lindo escravo crioulo, sem vicio algum, por uma preta para vender em taboleiro : faz-se o negocio a vontade dos contratantes : a tratar no Forte-do-Mattos, casa n. 12 da rua do Codorniz.

-- Vende-se uma canôa de carreira nova, por commodo preço : na rua do Rozario estreita, n. 16, primeiro andar.

-- Vende-se uma moenda toda de ferro de moer com animaes em bom uso, por se ter de assentar vapor : dirija-se a botica do Bartholomeu na rua do Rosario.

-- Vende-se assucar cande a 400 rs. ; assucar refinado fino a 100 rs. ; dito a 90 rs. ; dito a 80 rs. ; café moido, liquido, sem mistura a 280 rs. ; dito com cevada a 240 rs. ; dito de cevada a 160 rs : está-se torrando, não se engeita dinheiro, da-se tudo a contento, para se examinar o peso : na refinação da rua de Hortas, n. 7, ao pé do pateo do Carmo.

-- Vendem-se queijos londrinhos de 4 e 5 libras, muito frescos : na rua da Cruz, no Recife, n. 62, armazem de Manoel Francisco Martins.

Preços nunca vistos.

A 3,200 e a 400 rs. cada córte.

Córtes de casimiras francezas rapadas, de uma só côr, pelo diminuto preço de 3,200 rs. ; córtes de collete de merinó de cores, a 400 rs. ; lenços de cambraia de linho grandes e muito finos, a 800 e 1,000 rs. ; gravatas de setim preto e de côres, a 800 rs. ; mantas de seda de côres para gravatas, a 1,000 rs. ; manteletes de chamalote pretos, a 15,000 rs. cada um : na rua do Queimado, n. 17, loja de Faria & Lopes.

O barato, e não enganar

Obriga a freguezia a comprar.

Na loja do barateiro da rua do Queimado, n. 17, são chegados os novos riscadinhos de quadros, muito finos, com quatro palmos de largura, intitulados — Imperiaes —, proprios para vestidos e roupões para senhora e meninos, a 320 rs. o covado ; meias finas para senhora, a 320 rs. o par ; chitas encarnadas e adamascadas para vestidos, a 320 rs. o covado ; lenços de seda superior e de padrões modernos, a 2,000 rs. ; panno fino preto, a 2,880 e 3,500 rs. o covado ; brins trançados de côres, a 160 rs. o covado ; dito trançado branco, de listras de côres e de puro linho, a 800 e 1,200 rs. a vara ; córtes de casimira de côres as mais modernas, a 6,000, 6,500 e 7,000 rs. o córte ; damasco de lãa e algodão, proprio para coeiros de menino, a 500 rs. o covado ; e outras fazendas por barato preço, por se querer acabar com ellas.

-- Vende-se um pardo de 20 annos, de bonita figura, o qual tem principios de alfaiate, e he proprio para boleiro por saber este officio : a tratar na rua da Cadeia do Recife, n. 54.

-- Para sobre-mesa e outras occasiões he chegado á rua das Larangeiras, n. 13, o bem conhecido doce de goiaba e araçá em caixão, do engenho Guerra : a elle, pois que a venda he prompta e o preço commodo.

Para os bollos de San-João.

Vende-se manteiga ingleza muito boa, pelo preço de 560 rs. : na rua Imperial, padaria n. 37.

-- Vende-se um escravo moço, que se acha preso na cadeia a ordem de seu senhor, por não querer trabalhar em engenho, e pedir que quer servir na praça : para ver, na cadeia, e tratar com o brigadeiro Almeida, que tem procuração para ovender.

-- Vende se um moleque de 17 annos ; e uma moleca, por seu senhor retirar-se para fóra da provincia : na rua Nova, n. 39, segundo andar.

-- Vendem-se 16 escravos, sendo um bom cozinheiro, tanto de forno como de massas, de 18 annos ; um dito pedreiro ; um dito de nação, bom carpina ; um dito de 16 annos, oleiro ; um dito carreiro, e outros do serviço de campo ; varias escravas moças de todo o serviço : na rua Direita, n. 3.

De patente a 10,000 rs.

Grande sortimento de chapéos de sol, de patente inglez, pelo barato preço de 10,000 rs. cada um, com hasteas de baleia e de aço; ditos mais pequenos para meninos ; ditos de seda preta, a 5,500 rs. ; ditos de côres, a 8,000 rs. ; ditos de panninho, a 2,800 rs. ; chapeos brancos de castor, patente inglez, e de aba larga, a 12,000 rs. ; ditos de aba estreita, a 9,000 rs. ; ditos francezes, dos melhores, prova d'agoa, a 8,000 rs. ; ditos modernos, a 7,000 rs. ; chapéos do Chile, pelo barato preço de 6,500, 7,500, 8,000 e 9,000 rs. ; bem como um completo sortimento de fazendas finas e grossas, por muito barato preço : na rua do Queimado, n. 27, larmazem de fazendas, de Raymundo Carlos Leite.

Sapatões do Aracaty, feitos a capricho,

vendem-se a 1,000 rs. o par, para liquidar : na rua larga do Rozario, n. 35, loja.

Queijo do sertão a 200 rs. a libra :

vende-se na rua do Queimado, loja de ferragens, n. 14.

-- Vendem-se 10 escravos, sendo tres pretos bons ganhadores de rua ; um dito que entende de tratamento de carros e cavallos, e he de muito boa conducta ; uma parda boa para todo o serviço e sem vicio ; tres pretas muito boas quitandeiras de rua ; uma dita que cozinha, engomma e lava ; uma dita de meia idade, que se vende muito em conta : na rua da Cadeia do Recife, n. 51, primeiro andar.

Cheguem á pechincha.

Sapatos do Aracaty a 800 rs. cada par.

Na taberna de Mendes & Braga, na rua da Cruz, n. 36, defronte da Lingoêta, vendem-se sapatos do Aracaty, muito superiores e de todos os tamanhos para homem, a 800 rs o par ; chapéos de palha, proprios para escravos, a 120 e 200 rs. cada um ; esteiras, a 320 rs. ; velas de carnauba pura, proprias para quem tem de festejar S. Antonio, a 480 rs. a libra, ou a 40 rs. cada uma ; ancoretas com azeitonas muito novas, vindas ultimamente no *Ventura-Feliz*, a 1,000 rs., e a 240 rs. a garrafa ; e outros muitos generos em proporção. Adverte-se que sendo em porção se dará mais barato qualquer genero.

Attenção.

Vende-se cera de carnaúba em saccos de 5 arrobas para cima ; sapatos do Aracaty, muito superiores ; sola ; pelles de cabra : tudo vindo ultimamente do Aracaty no hiate *Duvidoso*, e por menos preço do que em outra qualquer parte : na rua dos Tanoeiros, n. 5, armazem de Domingos Rodrigues e Andrade.

Methodos de musica para differentes instrumentos.

Na rua Nova, n. 11, loja de José Pinto de Fonseca e Silva, vende-se o seguinte :

Methodo especial de piano para as meninas, primeira e segunda partes, por Wolfart

Dito completo e progressivo de piano, dedicado aos professores, por H. Bertini.

Dito igual em hespanhol.

Dito de rabeca dedicado aos conservatorios de musica da Europa, por L. Spohr.

Dito pequeno para rabeca, por C. E. Roy.

Dito completo e progressivo de rabeca em hespanhol para uso do conservatorio, por D. Alard.

Dito completo de flauta, por Deviènne, com lições para a nova flauta de Boehm.

Dito completo de flauta, por T. Berbiguier, primeira e segunda partes.

Dito para oboé, corn inglez e baryton, por H. Brod.

Dito completo de corneta de chaves, por Coletti.

Dito para corneta a 2 e 3 pistons, por P. J. Bouché.

Dito de trompa, por Gallay.

Escalas de flageolet.

Collecção de estudos para piano, por Henry Bertini.

Estudos para piano com 42 exercicios, por J. B. Cramer.

Estudos caracteristicos para piano, por H. Ravina.

Ditos 1.º, 2.º e 3.º annos de estudos dito, por H. Bertini.

Ditos elementares, 25 estudos, pelo dito.

Exercicios diarios para alcançar e conservar o mais elevado grão de perfeição no piano em 40 estudos, por Ch. Czerny.

Exercicios em fórma de preludios para piano, por Jean Nep. Rieger.

Estudos para meninos, primeiro e segundo livros contendo 50 estudos de piano, por Henry Lemoine.

Rudimento do pianista, ou reunião de exercicios os mais indispensaveis para adquirir perfeitamente agilidade, por H. Bertini Jeune.

Exercicios de canto para tenor ou soprano com acompanhamento de piano ad libitum, por Donzelli.

Lições de vocalisação para os 4 principaes generos de vozes, por F. Danzi.

Novo methodo de canto facil com acompanhamento de piano, por H. Servier.

Solfejo, ou novo methodo musico de Rodolpho.

Methodo de orgão espressivo, por A. Miné.

-- Vende-se um piano de mogno, excellente para se principiar a aprender, por modico preço : na rua do Collegio, n. 21, segundo andar.

-- Vende-se uma cama de casal, muito pouco usada : na travessa do Dique, n. 13.

—Vende-se uma cama de casal de angico, nova, por preço commodo : no pateo da ribeira de San-José, n. 5, venda.

-- Vende-se a taberna do pateo de S.-Pedro, n. 1, com poucos fundos, e pintada de novo : vende-se por não ter commodos para familia : a tratar na mesma taberna.

-- Vendem-se 20 traves de 36 a 40 palmos, e de boas qualidades : na rua do Brum, em Fóra-de-Portas, fallar com o Pires.

— Vendem-se presuntos americanos, proprios para fiambre, por barato preço : no caes da Alfandega, armazem de Dias Ferreira.

-- Vende-se um canapé de jacarandá, antigo, tecido e rectificado de novo : na rua estreita do Rozario, n. 32.

-- Na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, vendem-se 7 escravos, sendo : 2 lindas negrinhas crioulas, de 10 a 12 annos, que cosem bem chão, fazem lavarinto, bico e renda, optimas para mucamas de qualquer menina ; tres pretas moças e de elegantes figuras, que engommam, cosem cão, cozinham e lavam de sabão ; uma dita da Costa ; um molecote de nação, de 18 annos, proprio para todo o serviço.

-- Vende-se um quartao alazão, em boas carnes, proprio para carga ; bem como tres rotulas em bom uso : na rua Imperial, n. 25.

Escravos Fugidos

5 de junho de 1850.

Fugio, da villa do Bonito, o escravo Lourenço, crioulo, de 21 annos, baixo, corpolento, côr não muito preta nem muito fula ; faltam-lhe parte das unhas dos pés em todos os dedos por causa de bichos que teve em pequeno, e de cara redonda : quem o pegar leve-o ao vigario da dita villa, o padre Manoel de Mello Falcão M., ou na rua da Cadeia do Recife, n. 24, loja de cambio, da viuva Vieira & Filho, que se gratificará.

-- Fugio, no dia 12 de março, o preto Benedicto, crioulo, que representa ter 24 annos, de altura regular, sem barba, cara redonda, olhos carrancudos ; tem os pés um tanto tortos e uma das pernas : este escravo veio do Maranhão para aqui ser vendido por conta do Sr. Dr. Francisco de Mello Coutinho Vilhena : quem o pegar ou der noticia na rua da Cadeia do Recife, n. 51, primeiro andar, será gratificado.

-- Fugio, no dia 24 de maio proximo passado, a cabra Maria, de 18 annos pouco mais ou menos, rosto redondo, um pouco corcovada ; tem o costume de vergar os hombros para diante quando anda ; levou vestido de chita rouxa ; julga-se ter sido desencaminhada : quem a pegar leve-a á rua larga do Rozario, n. 26, loja de miudesas, que será gratificado.

-- Fugio, no dia 4 do corrente, o preto Ventura, de 30 annos pouco mais ou menos, crioulo, alto, bem preto, com o cabello cortado, mas com marrafas na frente a moda do sertão : este escravo veio do Ceará no vapor *Imperador* no dia 3 do corrente : quem o pegar leve-o á rua da Cadei, casa do Sr. José Antonio Bastos, que recompensará.

-- No dia primeiro de maio do corrente anno, fugio, da cidade de Goianna, da rua da Praia, n. 15, a preta Luiza, (gêgê) de estatura regular, corpo secco, braços finos, com um pequeno signal na testa mais preto que a côr, beiçuda, representa 30 annos he bem ladina ; levou vestido de chita já usado e panno da Costa azul : quem a pegar leve-a ao dito lugar, ou nesta praça, a Boa-Vista, rua da Matriz, n. 5, em casa de Pedro da Silva Brandão, que se gratificará generosamente.

-- Fugio, no dia 26 do proximo passado maio, da Magdalena, o escravo Luiz, de nação, que representa 50 annos pouco mais ou menos ; levou calças de algodão azul e camisa de dito branco com uma listra em uma das mangas, e chapéo de palha ; tem os dedos minimos torados e nos peitos uma cicatriz ou enruga : quem o pegar leve-o á rua do Queimado, n. 38, loja.

-- Fugio, do engenho de Tres-Boccas, no dia 17 de fevereiro passado, um pardo com os signaes seguintes : baixo, grosso, sem barba, de 20 annos pouco mais ou menos, cabellos enroscados, olhos grandes e agaropados, bem feito de corpo, pernas e pés, nariz chato, beiços grossos, bocca regular e com todos os dentes ; intitula-se forro, e como tal vem monido de um passaporte falso com o qual illudio as autoridades do Barra-Grande : quem o pegar leve-o ao dito engenho, ou ao Recife, em casa de Manoel Joaquim Ramos e Silva, que em qualquer das partes será generosamente recompensado.

-- Fugio, no dia 7 do corrente, a preta Florinda, baixa, grossa, côr fula, cara larga, olhos grandes, pés chatos ; levou vestido de chita rouxa com babado por baixo, panno da Costa azul e um taboleiro que andava vendendo ; costuma guardar o taboleiro, mudar a roupa e andar pela Boa-Vista. Roga se as autoridades policiaes e capitães de campo, que a apprehendam e levem-na á rua da Cruz, n. 53, que serão generosamente recompensados ; assim como se protesta contra quem a tiver occulta, e cobrar se dias de serviço.

-- Fugio, no dia 22 do passado do engenho Agoas-Claras do Urucú, freguezia da Escada, da viuva Burgos & Filhos, o escravo Luiz, crioulo, que representa ter 17 annos, côr fula, rosto redondo, nariz afilado, bocca grande, altura regular, orelhas pequenas ; levou calças de algodão de enfiar e já usadas, camisa de algodão, e chapéo de palha de abas grandes. Este escravo já foi de Campina-Grande : quem o pegar leve-o ao dito engenho, ou na praça do Commercio, n. 2, que será generosamente recompensado.

-- Fugio, na noite do dia 2 para 3 do corrente, um escravo crioulo, de nome Vicente, cheio do corpo, de estatura regular ; quando anda parece estar aleijado de uma perna ; tem os olhos esgaziados, representa ter 35 a 40 annos ; levou uma trouxa de roupa com camisas e calças de brim pardo e uma de lãa com quadros ; tambem levou uma rabeca, pois que he tocador ; julga-se ter ido para o sertão d'onde veio ha annos : quem o pegar leve-o ao sitio defronte da capella dos Afflictos, na estrada do mesmo nome, que será bem recompensado.

-- Do engenho Taquara, freguezia de N. S. da Escada, comarca de S.-Antão, ao amanhecer do dia 36 do proximo passado, desappareceram dous escravos de nação Mina, um de nome Joaquim, baixo, grosso, cara bexigosa, falla bastante atravessada, mas percebe-se alguma cousa ; representa ter 25 a 30 annos ; levou camisa e ceroulas de algodãozinho e cobertor branco : Pedro, alto e secco ; representa ter 20 annos pouco mais ou menos, com os mesmos trajes que o outro ; he mais embaraçado na falla. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que os apprehendam e levem-os ao proprietario do dito engenho.

-- Fugio, ha 9 para 10 mezes, o crioulo Raphael, de 35 annos, altura regular, queixo redondo, pouca barba, olhos muito vivos ; tem nos pés um dedo cortado pela junta ; he serrador ; muito rhetorico no fallar ; quando anda empina as nadegas para trás : Miguel, crioulo, meio fulo, cabello pintando, de 46 a 50 annos, baixo, com falta de cabellos que esta quasi calvo, pouca barba, queixo fino, olhos vermelhos e arregalados, muito ladino e conversador, cheio do corpo nas paz, pernas finas, pés pequenos ; e com o mesmo uma escrava de nome Rosa, crioula, bem preta, altura regular, com marca de fogo no rosto do lado esquerdo descendo aos hombros, pa, e braço, em partes que parece agoa quente : quem os pegar leve-os ao engenho Ilha-de-Bello, ou nesta praça a Antonio Alves de Miranda Guimarães, na rua Direita, n. 69, que se recompensará com 30,000 rs. por cada um.

Pern. : na typ. de M. F. de Faria.—1850

ILEGÍVEL